



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

04 DE ABRIL DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVs E ALVARÁs)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

Aos quatro dias do mês de abril de 2024, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1405/2024. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Almiro Eduardo de Almeida, pelo Juiz Substituto lotado, Diogo Guerra, pelo Diretor de Secretaria, Cassio Roberto Müller, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 08/03/1993

Data da última correição realizada: 29/03/2023

Jurisdição: Arroio do Tigre, Boqueirão do Leão, Candelária, Encruzilhada do Sul, Estrela Velha, Herveiras, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Mato Leitão, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sinimbu, Sobradinho, Vale do Sol, Venâncio Aires, Vera Cruz

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul pertence à 71ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª e a 3ª Varas do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a 1ª e a 3ª Varas do Trabalho.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Almiro Eduardo de Almeida	Juiz do Trabalho Titular	desde 18/03/2019 – Há 5 anos e 17 dias*
Diogo Guerra	Juiz do Trabalho Substituto lotado, em regime compartilhado com a 1ª e a 3ª Varas do Trabalho	desde 06/02/2020 – Há 4 anos, 1 mês e 29 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/03/2024)

* Período totalizado até a data da visita correicional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Almiro Eduardo de Almeida **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 04/04/2024

	Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Almiro Eduardo de Almeida	Férias	09/01/2023	28/01/2023	20
		Férias	17/07/2023	05/08/2023	20
		Férias	08/01/2024	27/1/2024	20



Juiz Substituto lotado	Diogo Guerra	Férias	13/02/2023	04/03/2023	20
		Férias	28/08/2023	16/9/2023	20
		Férias	11/03/2024	30/03/2024	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/03/2024)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 04/04/2024

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/03/2024, verifica-se que **não** houve designação de outro(s) magistrado(s) para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2023 a 04/04/2024, além do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
Cassio Roberto Müller	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	1º/09/2014
Stanley Paim Dutra	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	20/07/2009
Lisiane Maria Martins Ferreira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	05/06/2019
Alethea Previato Costa	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	23/05/2022
Cristiane Maria Fabrin Staub	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	10/12/2018
Marcos Renato de Lima Alves	AJAJ	Calculista (FC04)	28/07/2010
Mirna Munhoz Souza	AJAJ	-	06/02/2008
Ana Carolina Kober	TJAA	-	21/10/2008
Pedro Armando Kolberg	TJAA	-	26/07/2010
Patrícia Hartmann	AJAJ	-	17/08/2011
Sueli Eliane Mohr			04/07/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/03/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 26/03/2024, verificou-se que **não** houve movimentação de saída de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ana Carolina Kober	DSAN – Doação de Sangue	1
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	7
Cassio Roberto Muller	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
	DSAN – Doação de Sangue	1



Marcos Renato de Lima Alves	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	32
Mirna Munhoz Souza	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	1
Patrícia Hartmann	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	3
Pedro Armando Kolberg	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	119
Stanley Paim Dutra	DSAN – Doação de Sangue	1
Sueli Eliane Mohr	LPF – Doença em Pessoa da Família	1
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	102

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/03/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há **04 (quatro) servidores em regime de teletrabalho integral**, são eles:

- Marcos Renato de Lima Alves (Portaria nº 5527, de 03 de outubro de 2019);
- Mirna Munhoz Souza (Portaria nº 1354, de 12 de abril de 2022);
- Patrícia Hartmann (Portaria nº 2303, de 30 de agosto de 2021), e
- Pedro Armando Kolberg (Portaria nº 939, de 22 de fevereiro de 2023).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data Fim
1	Mayumi Saraiva Tanikado Miguel	Direito	30/11/2023	28/11/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/03/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 1.323 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

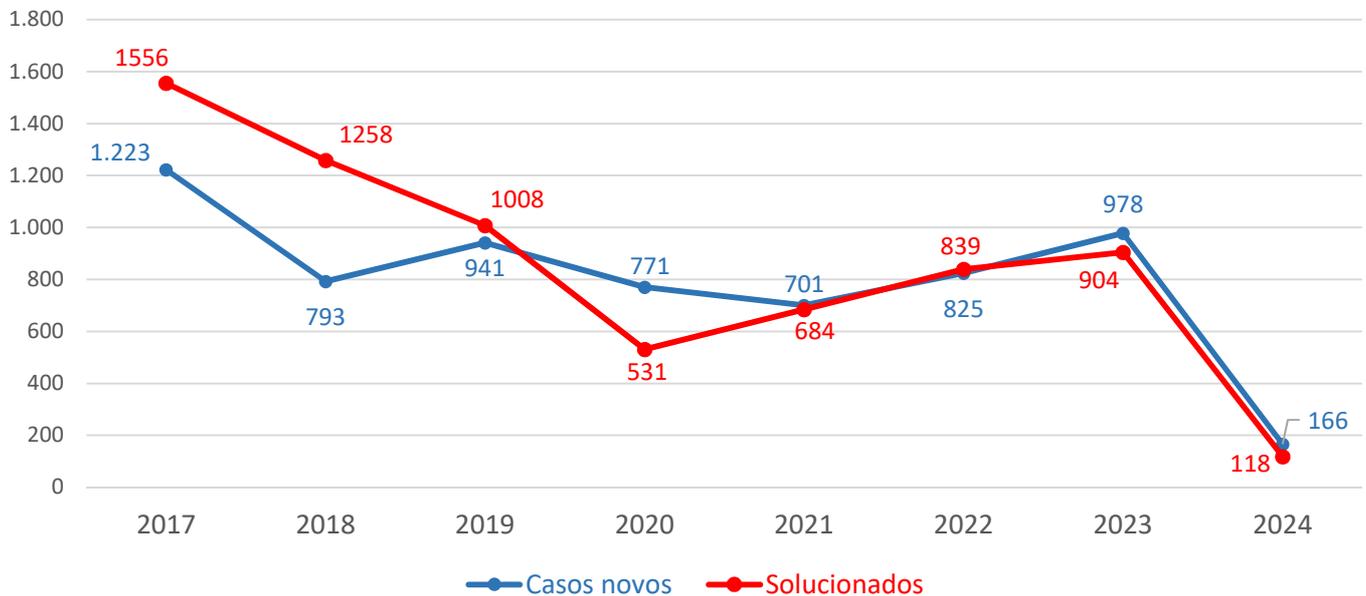


2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

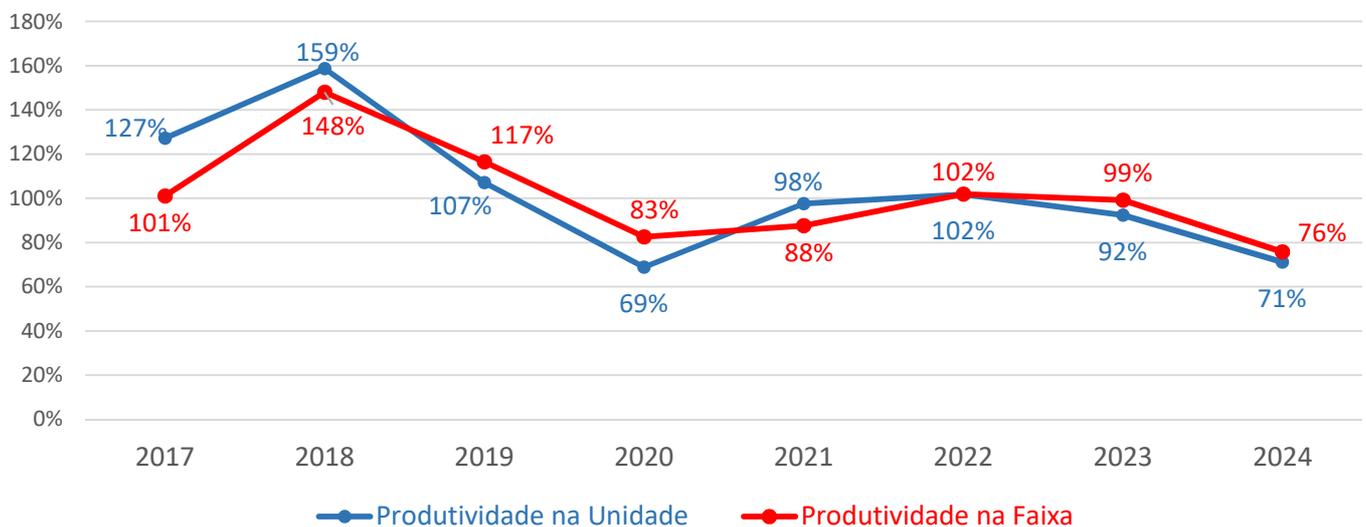
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.223	1.556	127,23%	101,02%
2018	793	1.258	158,64%	147,98%
2019	941	1.008	107,12%	116,53%
2020	771	531	68,87%	82,57%
2021	701	684	97,57%	87,56%
2022	825	839	101,70%	101,86%
2023	978	904	92,43%	99,16%
2024 (até 29/02)	166	118	71,08%	75,73%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

Casos novos X Solucionados



Produtividade

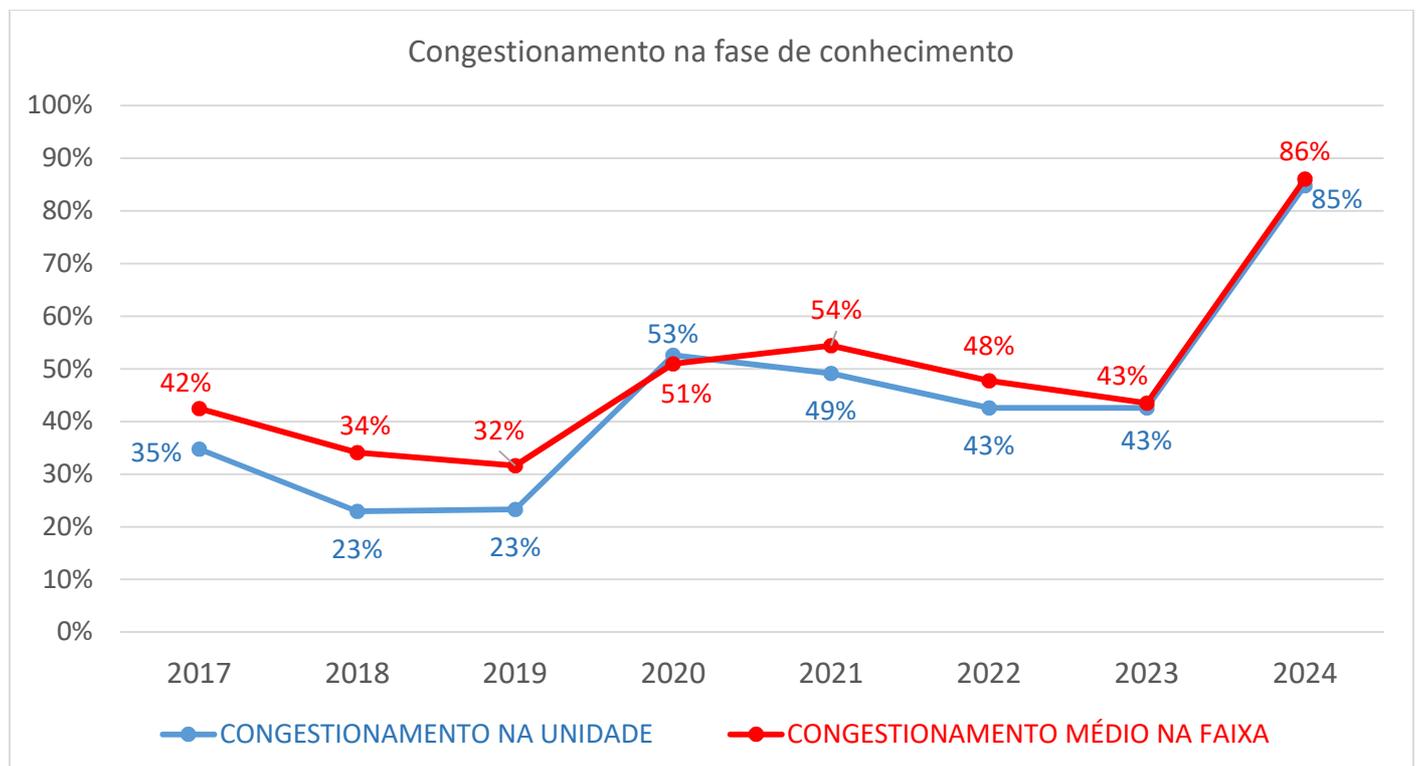




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

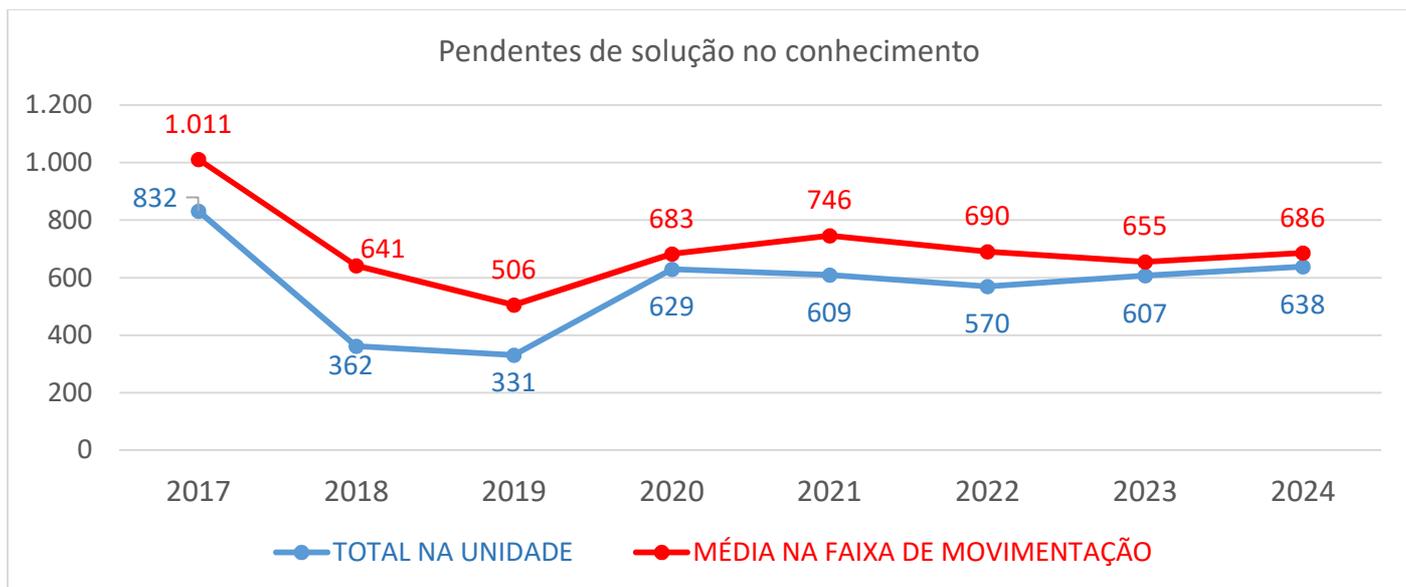
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.160	832	362	331	629	609	570	607
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.224	800	952	789	716	852	1.004	167
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.384	1.632	1.314	1.120	1.345	1.461	1.574	774
D Processos solucionados	1.556	1.258	1.008	531	684	839	904	118
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	34,73%	22,92%	23,29%	52,59%	49,14%	42,57%	42,57%	84,75%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	42,48%	34,06%	31,61%	50,93%	54,40%	47,75%	43,47%	86,01%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Processos em instrução	768	313	231	611	586	535	532	604
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	43	11	56	18	23	35	48	34
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	21	38	44	0	0	0	27	0
TOTAL NA UNIDADE	832	362	331	629	609	570	607	638
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.011	641	506	683	746	690	655	686

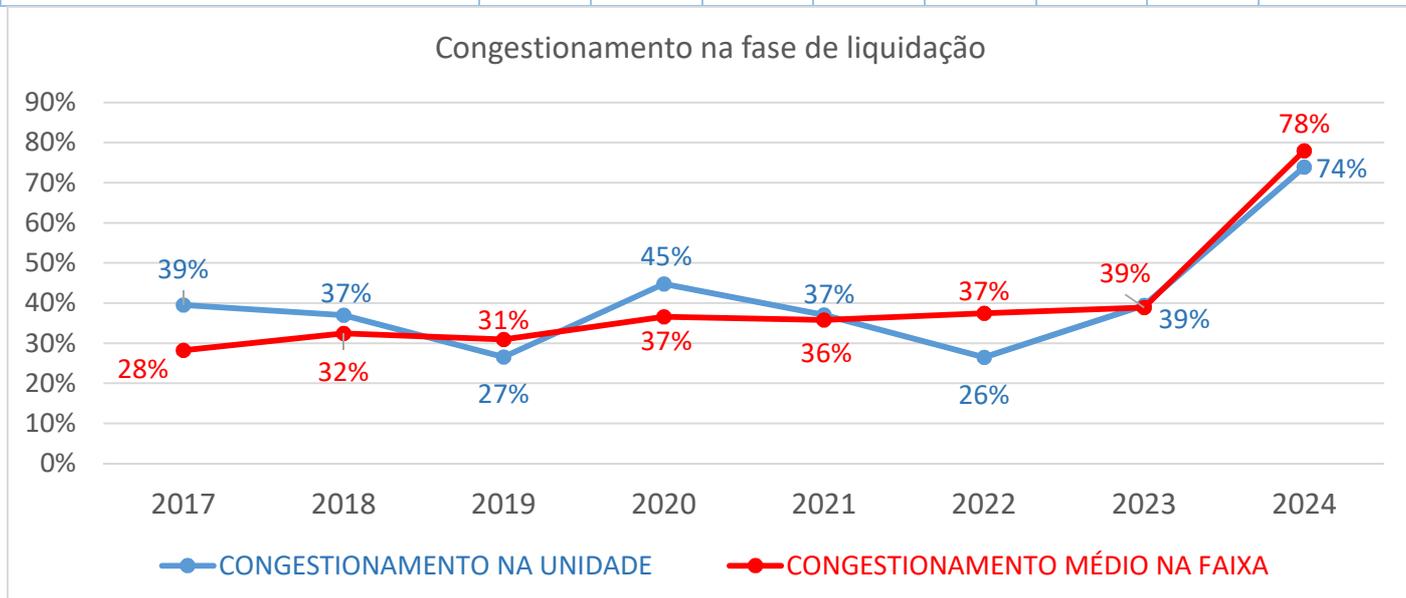


5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na etapa de liquidação

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2024 (até 29/02)
A	Pendentes do período anterior	209	301	319	169	235	208	146	393
B	Liquidações iniciadas	343	443	351	356	327	325	851	90
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	552	744	670	525	562	533	997	483
D	Liquidações finalizadas	334	469	492	290	354	392	604	126
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		39,49%	36,96%	26,57%	44,76%	37,01%	26,45%	39,42%	73,91%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		28,20%	32,43%	30,92%	36,59%	35,74%	37,44%	38,86%	77,94%



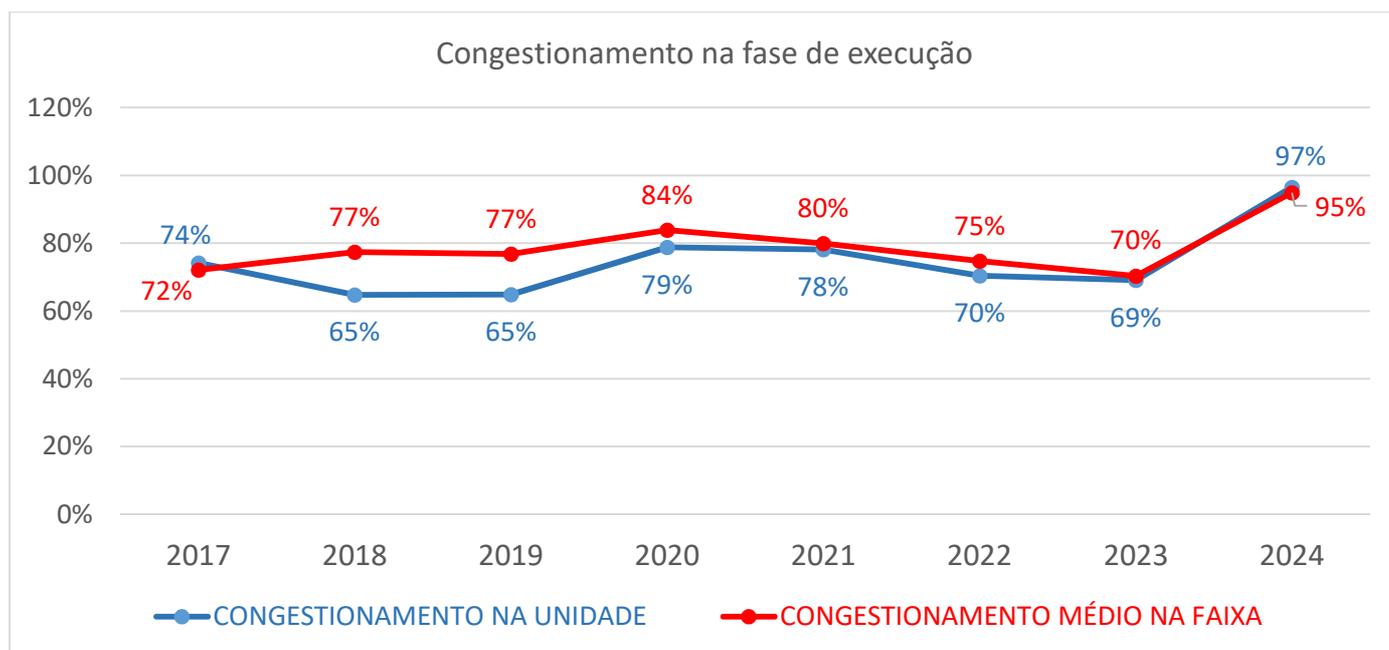


5.2.2 Congestionamento na etapa de execução

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)	
A	Total de execuções pendentes do período anterior	1.544	1.494	1.339	1.277	1.270	1.289	1.330	1.254
B	Execuções Iniciadas	458	696	669	334	363	409	378	66
C	Total de execuções pendentes de finalização (A+B)	2.002	2.190	2.008	1.611	1.633	1.698	1.708	1.320
D	Execuções finalizadas*	518	772	705	342	357	502	528	46
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		74,13%	64,75%	64,89%	78,77%	78,14%	70,44%	69,09%	96,52%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		72,09%	77,40%	76,83%	83,83%	79,88%	74,75%	70,34%	94,88%

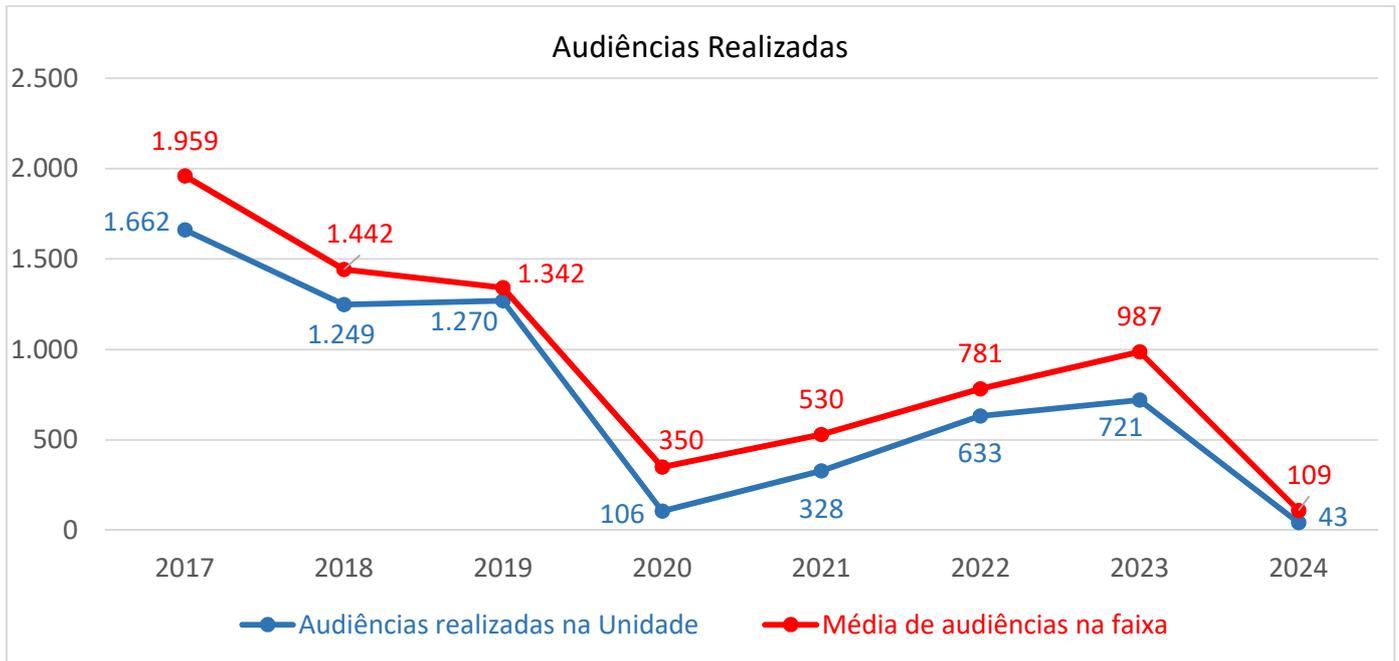
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



6 AUDIÊNCIAS

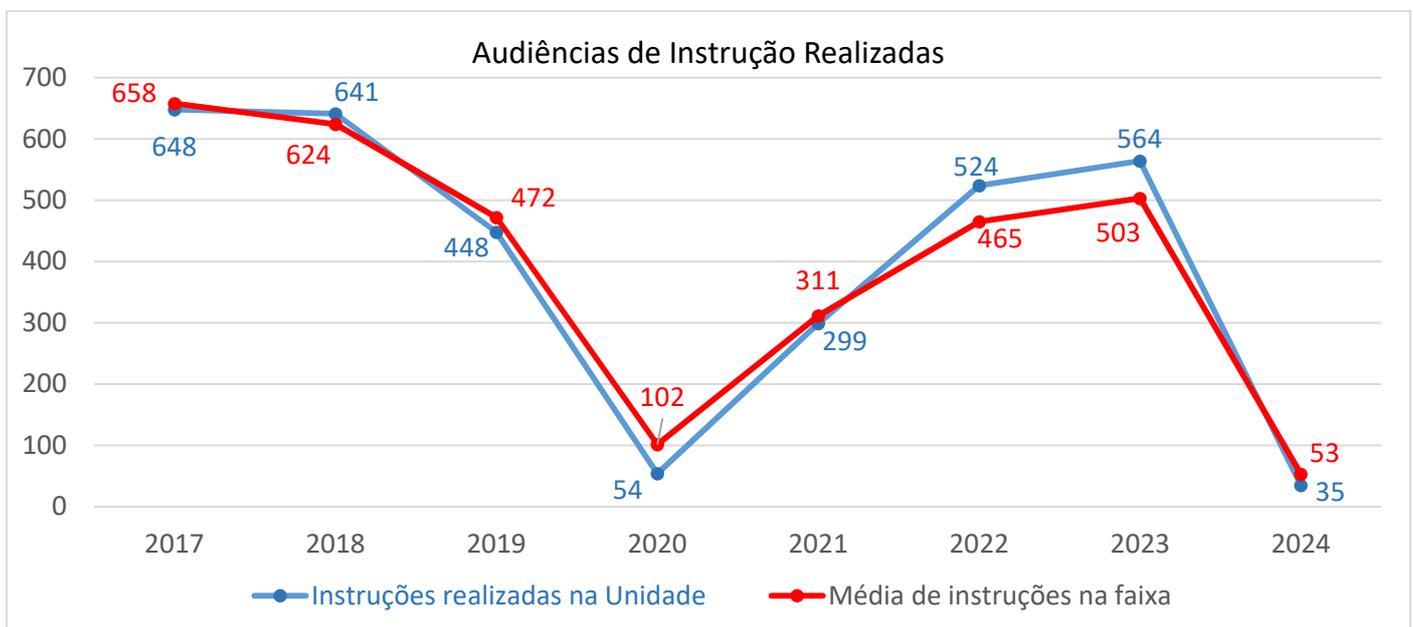
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.662	1.959	84,84%
2018	1.249	1.442	86,64%
2019	1.270	1.342	94,66%
2020	106	350	30,26%
2021	328	530	61,90%
2022	633	781	81,01%
2023	721	987	73,03%
2024 (até 29/02)	43	109	39,41%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	648	658	98,51%
2018	641	624	102,75%
2019	448	472	94,91%
2020	54	102	53,09%
2021	299	311	96,01%
2022	524	465	112,61%
2023	564	503	112,06%
2024 (até 29/02)	35	53	65,93%

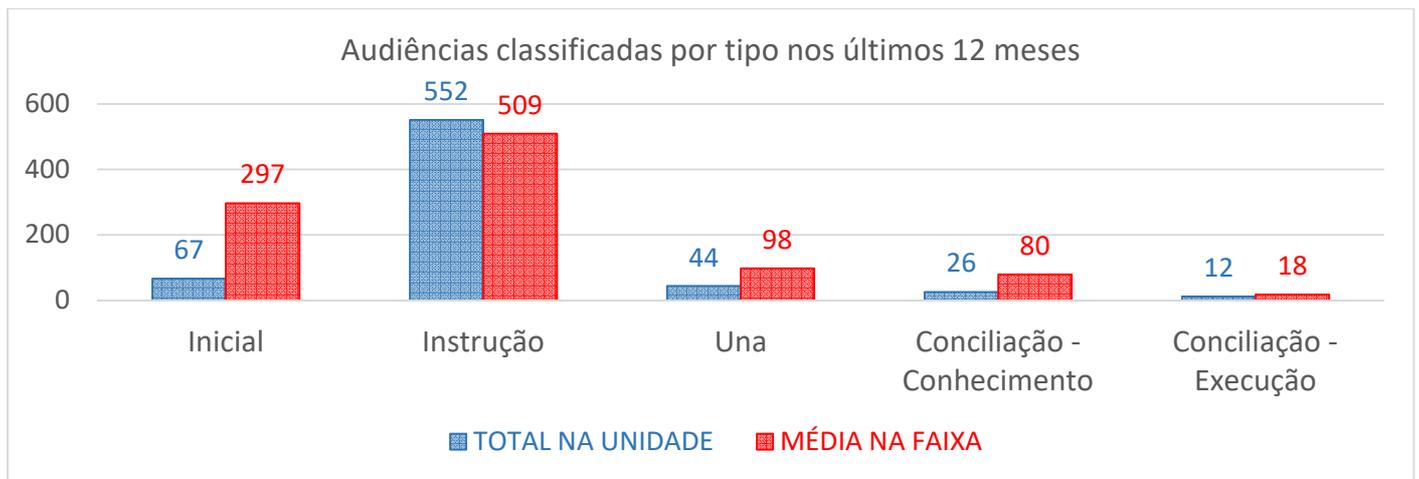




6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/03/2023 a 29/02/2024

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Almiro Eduardo de Almeida	0	447	0	22	12	481
Diogo Guerra	67	105	44	4	0	220
TOTAL NA UNIDADE	67	552	44	26	12	701
MÉDIA NA FAIXA	297	509	98	80	18	1.002



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	P - Instrução sumaríssimo H1 P - Instrução sumaríssimo H2 P – Instrução ordinário H1 P – Instrução ordinário H2	P - Instrução sumaríssimo H1 P - Instrução sumaríssimo H2 P – Instrução ordinário H1 P – Instrução ordinário H2	P - Instrução sumaríssimo H1 P - Instrução sumaríssimo H2 P – Instrução ordinário H1 P – Instrução ordinário H2	-
Tarde	-	P - Instrução sumaríssimo H1 P - Instrução sumaríssimo H2 P – Instrução ordinário H1 P – Instrução ordinário H2	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	U - Una de rito sumaríssimo H1 U - Una de rito sumaríssimo H2 P – Instrução ordinário H2 P – Instrução ordinário H3	U - Una de rito sumaríssimo H1 U - Una de rito sumaríssimo H2 P – Instrução ordinário H1 P – Instrução ordinário H2 P – Instrução ordinário H3	U - Una de rito sumaríssimo H1 U - Una de rito sumaríssimo H2 P – Instrução ordinário H1 P – Instrução ordinário H2 P – Instrução ordinário H3	-
Tarde	-	U - Una de rito sumaríssimo H1 U - Una de rito sumaríssimo H2 P – Instrução ordinário H2 P – Instrução ordinário H3	-	-	-



(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Cássio Roberto Müller em 19/03/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

O J2, que atua de forma compartilhada entre todas as Varas do Trabalho do Foro, realiza pauta nesta Unidade uma semana por mês, dedicando-se à pauta das demais Varas nas outras semanas.

Com relação à **organização das pautas**, o Diretor de Secretaria explica o seguinte:

“O número de audiências previstas para cada semana segue a tabela acima. Ambos os magistrados têm pauta agendada para terças-feiras o dia inteiro e quartas e quintas-feiras pela manhã.

J1 - As audiências agendadas são, em média, 02 de instrução de rito sumaríssimo e 02 de instrução de rito ordinário por turno, geralmente ordenadas por rito e potencial grau de complexidade.

J2 - As audiências agendadas são, em média, 02 unas de rito sumaríssimo e 02 de instrução de rito ordinário por turno nas terças-feiras e, em média, 02 unas de rito sumaríssimo e 03 de instrução de rito ordinário por turno, nas quartas e quintas-feiras de manhã. As audiências são ordenadas por rito e potencial grau de complexidade.

As audiências são designadas presencialmente, exceto se ambas as partes preencherem os requisitos e concordarem com a tramitação do processo pelo “Juízo 100% Digital”, caso em que as audiências são designadas telepresencialmente, com permissão para qualquer dos participantes da solenidade comparecer presencialmente ao Fórum Trabalhista, em razão de que o Magistrado e a Secretária de Audiências, estão na sala de audiências do Fórum.

Também são realizadas audiências telepresenciais ou mistas, a requerimento das partes, ainda que o processo não tramite pelo “Juízo 100% digital”.

Quando há agendamento de audiência para conciliação em qualquer fase processual, normalmente é acrescida à pauta normal, podendo variar entre as formas mista ou telepresencial ou, marcada audiência em dia sem pauta, telepresencialmente.”

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que são realizadas **audiências de conciliação** em qualquer fase processual, a requerimento das partes.

Com relação ao **procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral**, o Diretor de Secretaria informa que nenhum dos Juízes utilizam a ferramenta *Escreba* para transcrição de áudio em texto nas audiências, mas que ambos gravam todos os depoimentos. Quanto ao J2, aduz que alguns depoimentos também são transcritos e outros gravados com marcações, a critério do magistrado.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
J1 - Instrução em sumaríssimo / J2 – Una Sumaríssimo	H1 – 24/04/2024 H2 – 30/04/2024 M	H1 – 28/05/2024 M H2 – 28/05/2024	H1 – 25/04/2024 H2 – 30/04/2024 T	H1 – 28/05/2024 T H2 – 29/05/2024
Instrução ordinário	H1 – 17/09/2024 M H2 – 05/11/2024 M	H1 – 29/05/2024 H2 – 03/09/2024 M H3 – 05/09/2024	H1 – 17/09/2024 T H2 – 05/11/2024 T	H1 – 19/06/2024 H2 – 03/09/2024 T H3 – 08/10/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Cássio Roberto Müller em 19/03/2024)



Com relação à existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, o Diretor de Secretaria informa que há, em 19/03/2024, 10 processos nessa situação. Esses processos são alocados em “*Elaborar Despacho*”, sob responsabilidade da Assessora de Secretaria, aguardando o retorno do J2 das férias, para que ele defina o horário de cada audiência, conforme a complexidade de cada caso/prova.

O Diretor informa, também, que há aposição de GIGS da seguinte forma: Atividade – *Incluir em Pauta*; Responsável – *Assessora de Secretaria*; Prazo – *Data do retorno do J2 de suas férias*.

Por fim, o Diretor de Secretaria informa que há inclusão de CHIP do tipo “*Incluir em Pauta – Instrução*”, com definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/03/2023 a 29/02/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	492	71	14,43%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	209	84	40,19%
TOTAL	701	155	22,11%

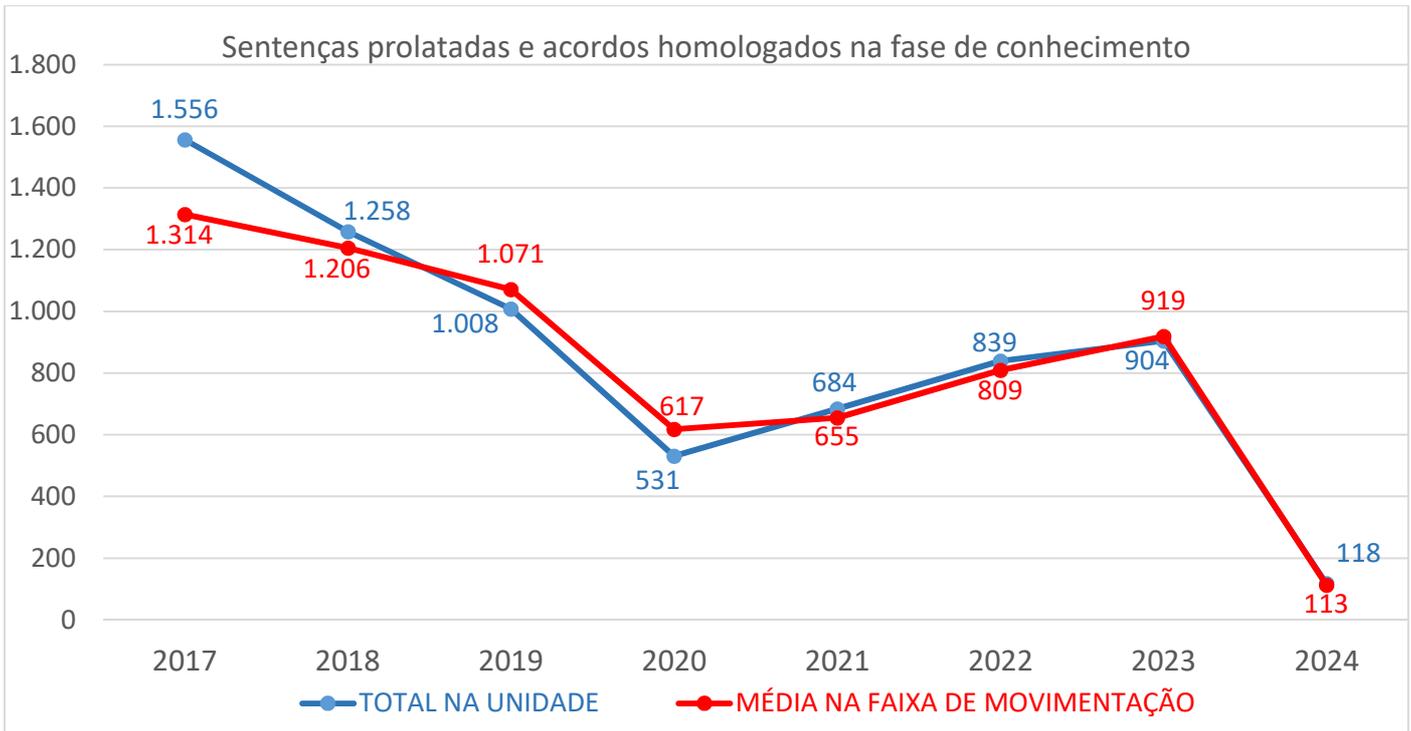
Analisando-se as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, constata-se que a Unidade **permanece** com o índice de adiamentos acima dos 10% nos últimos 03 (três) anos, constando no relatório do ano de 2022 o índice de 52,51% e no relatório do ano de 2023 o índice de 25,17%.

Ainda que verificada a positiva tendência de redução do índice, reforça-se que as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023 recomendaram à Unidade que reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

7 SENTENÇAS

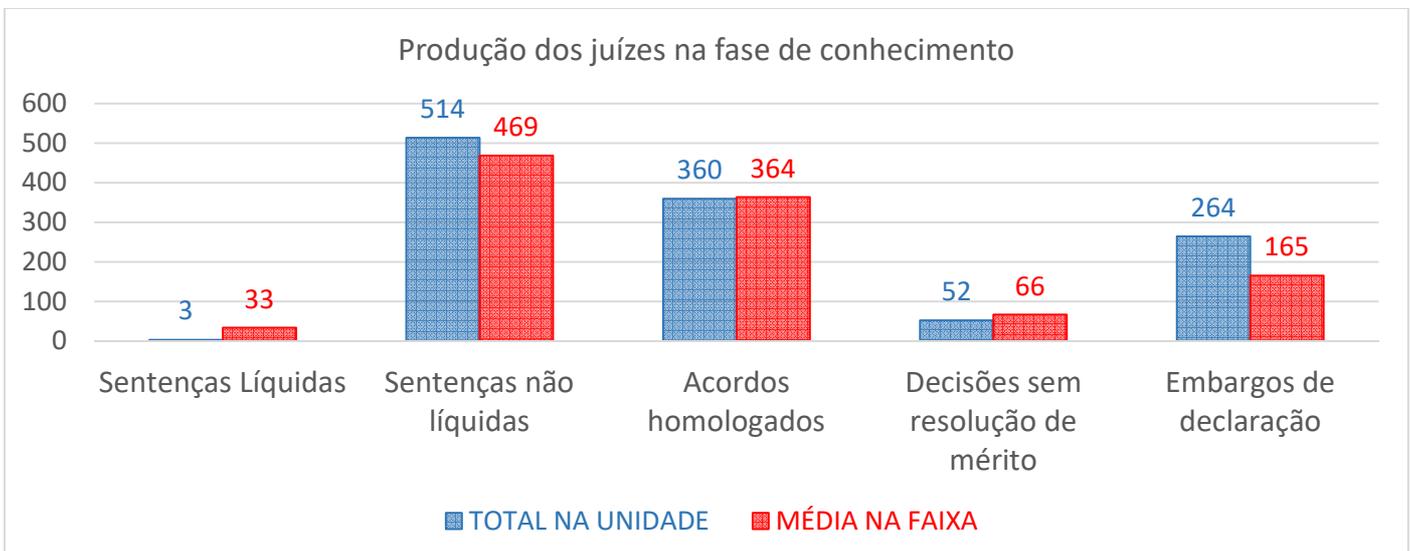
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Conciliações	475	444	468	146	245	297	367	26
Julgamentos com resolução de mérito	968	673	435	331	383	494	483	91
Julgamentos sem resolução de mérito	113	141	105	54	56	48	54	1
TOTAL NA UNIDADE	1.556	1.258	1.008	531	684	839	904	118
MÉDIA NA FAIXA	1.314	1.206	1.071	617	655	809	919	113



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/03/2023 a 29/02/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Almiro Eduardo de Almeida	3	417	290	37	214
Diogo Guerra	0	96	70	15	50
Felipe Jakobson Lerrer	0	1	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	3	514	360	52	264
MÉDIA NA FAIXA	33	469	364	66	165





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

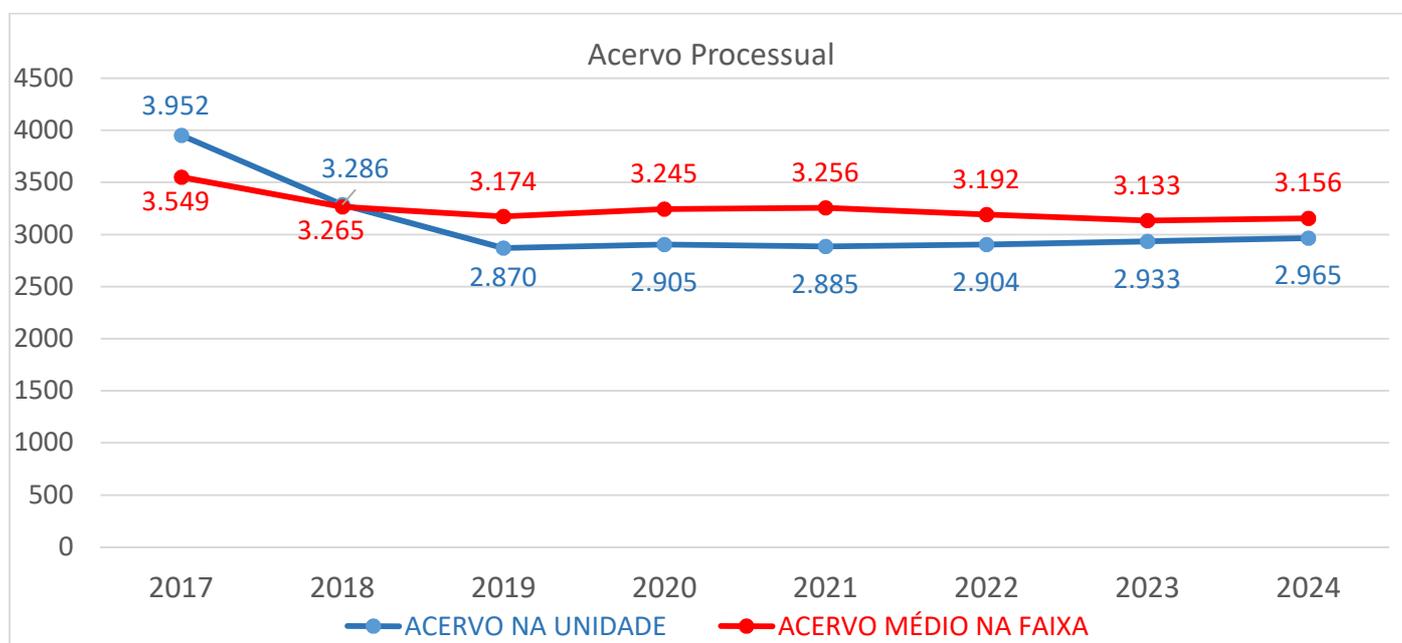
A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme consulta efetuada no dia 02/04/2024 ao Painel da Unidade/"Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais", referente aos dados extraídos da **carga do dia 31/03/2024, às 23h59min**, verifica que **não** consta nenhum processo concluso para sentença na Unidade Judiciária com prazo legal excedido.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Pendentes de solução no conhecimento	832	362	331	629	609	570	607	638
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.277	1.242	1.079	760	770	853	678	688
Pendentes de finalização na fase de liquidação	301	319	169	235	208	146	393	357
Pendentes de finalização na fase de execução	1.494	1.339	1.277	1.270	1.289	1.330	1.254	1.275
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	48	24	14	11	9	5	1	7
ACERVO NA UNIDADE	3.952	3.286	2.870	2.905	2.885	2.904	2.933	2.965
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	3.549	3.265	3.174	3.245	3.256	3.192	3.133	3.156



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um



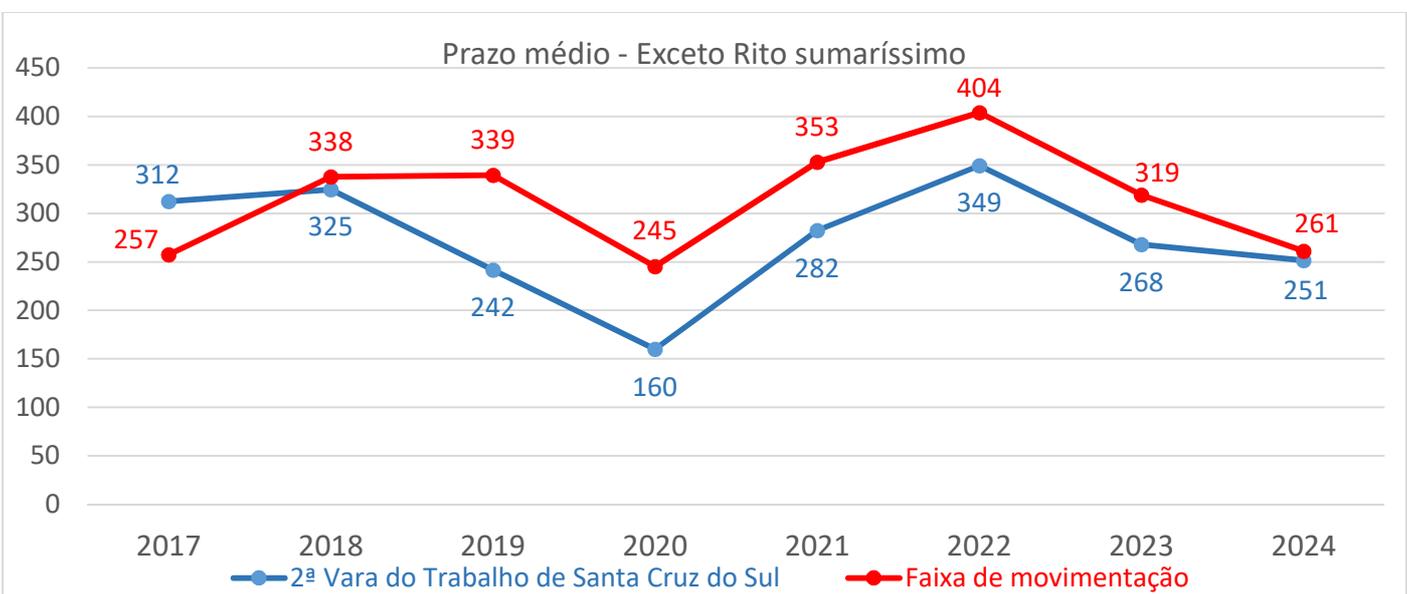
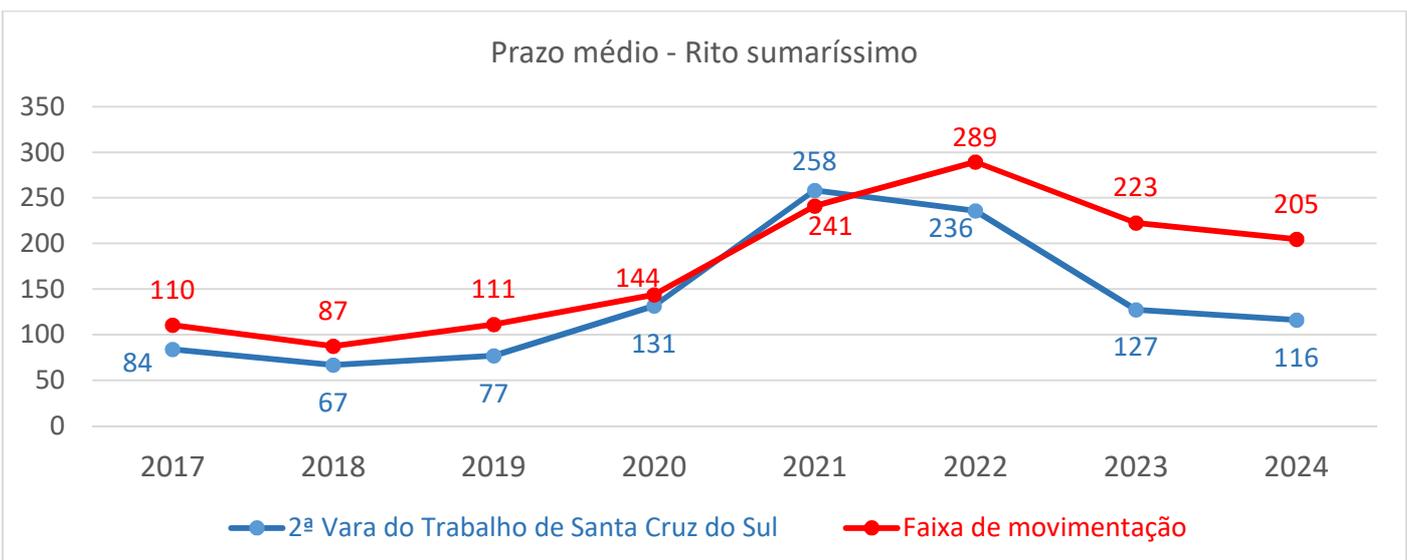
período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	84	67	77	131	258	236	127	116
	Faixa de movimentação	110	87	111	144	241	289	223	205
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	312	325	242	160	282	349	268	251
	Faixa de movimentação	257	338	339	245	353	404	319	261

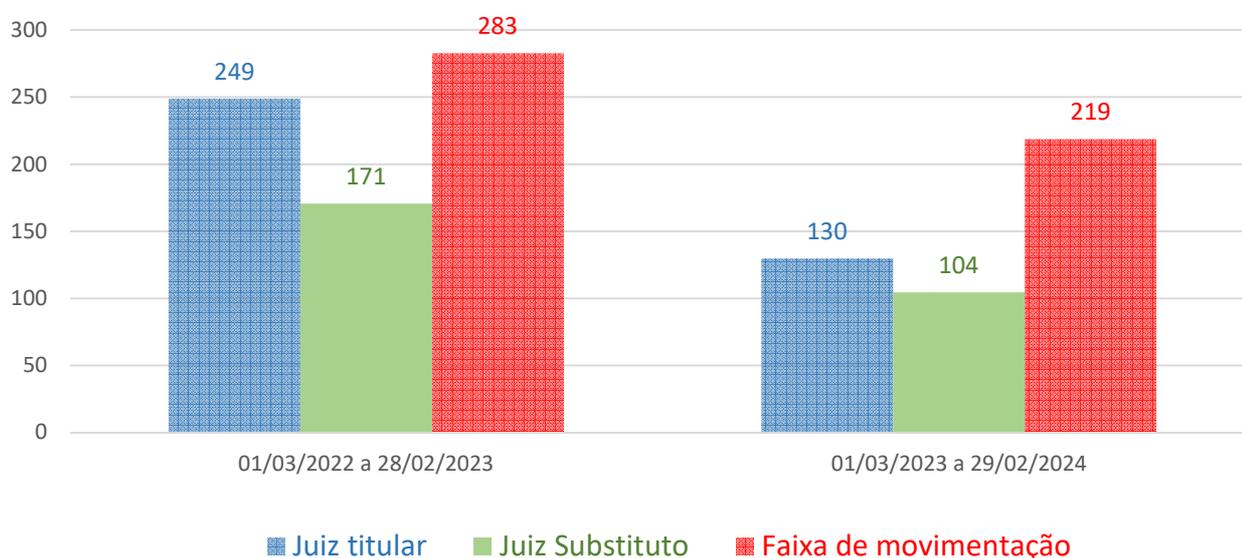




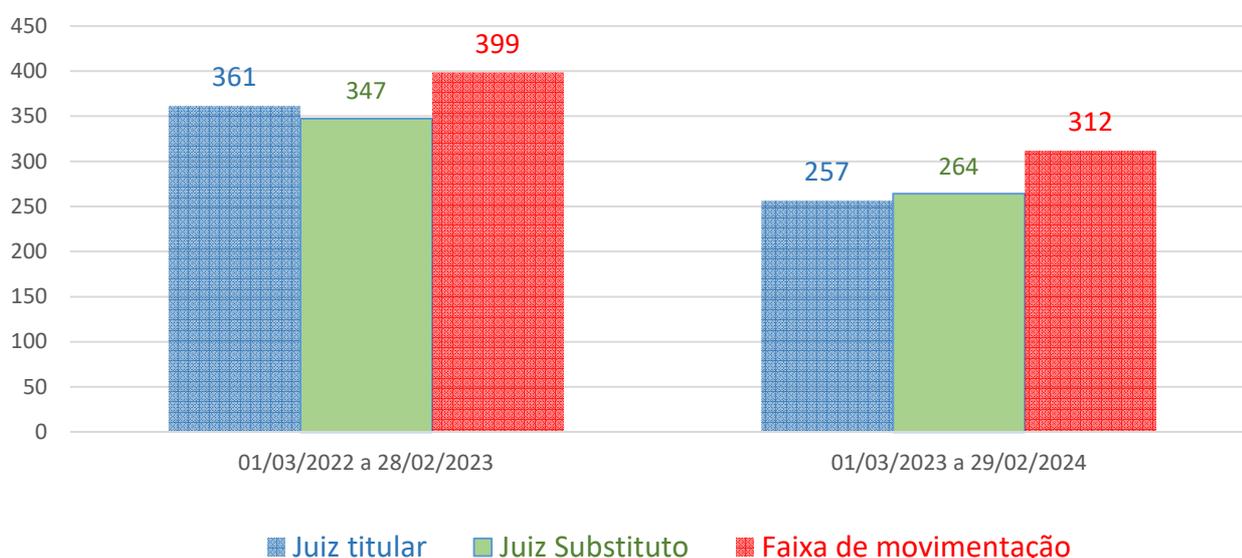
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 29/02/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	249	130	-47,87%
	Juiz Substituto	171	104	-38,72%
	Faixa de movimentação	283	219	-22,68%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	361	257	-28,99%
	Juiz Substituto	347	264	-23,93%
	Faixa de movimentação	399	312	-21,72%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

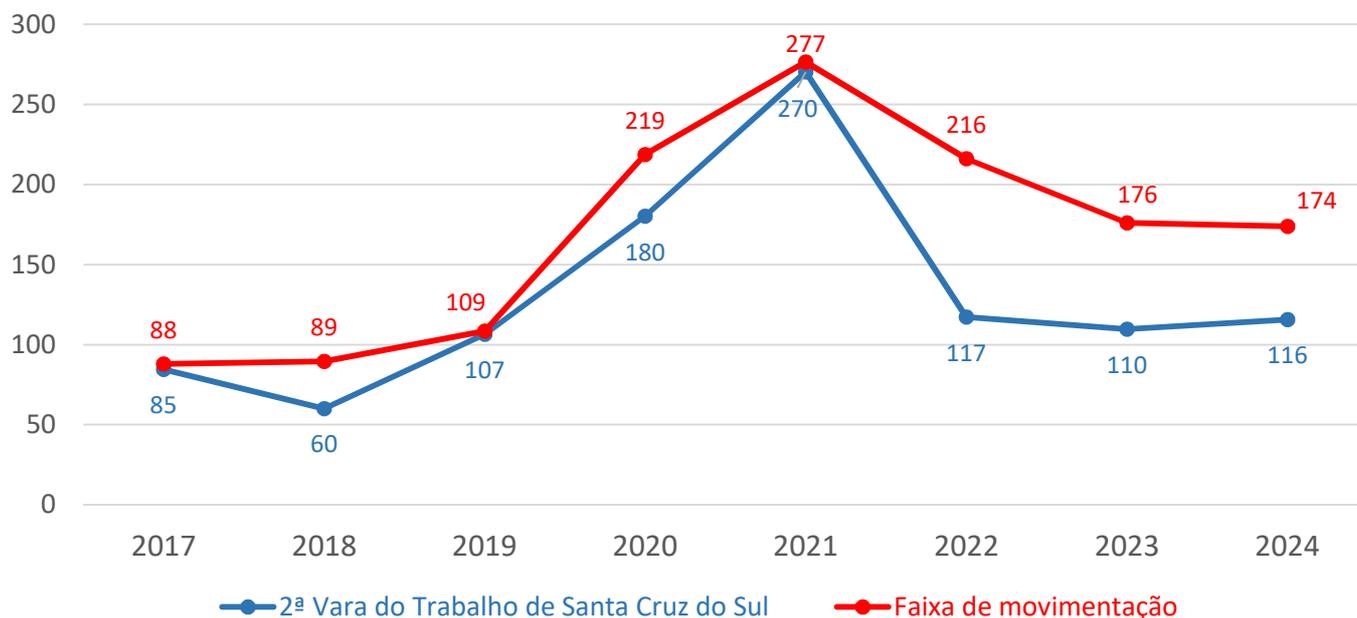




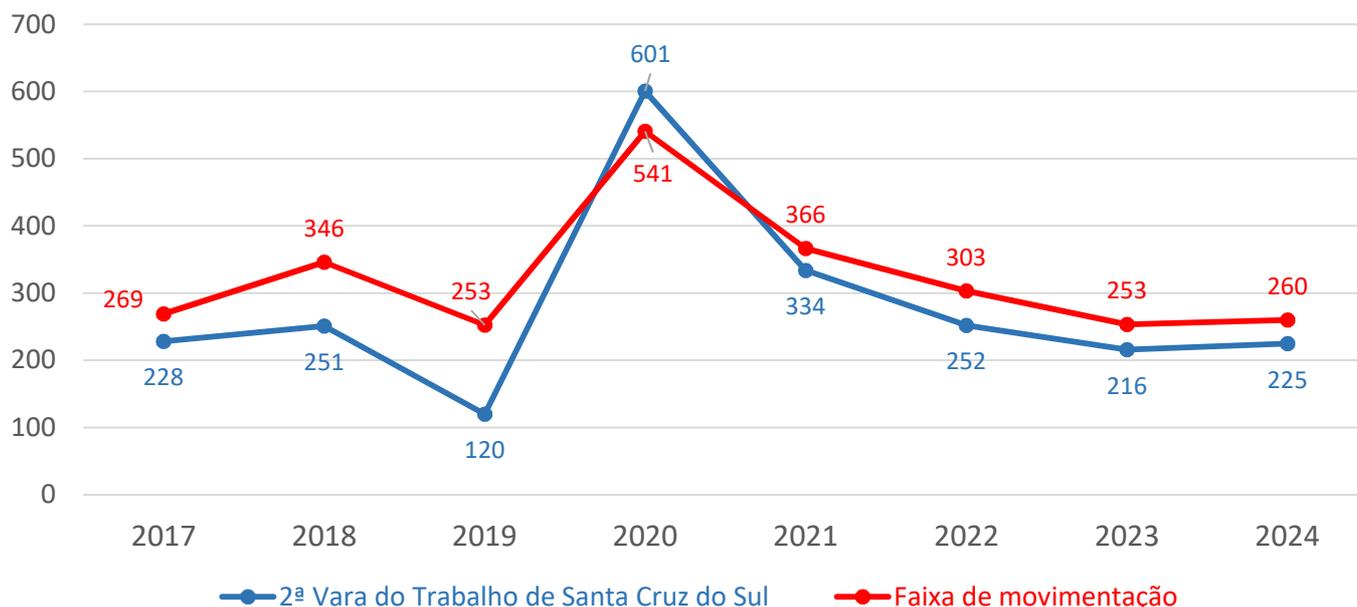
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	85	60	107	180	270	117	110	116
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	174
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	228	251	120	601	334	252	216	225
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	260

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

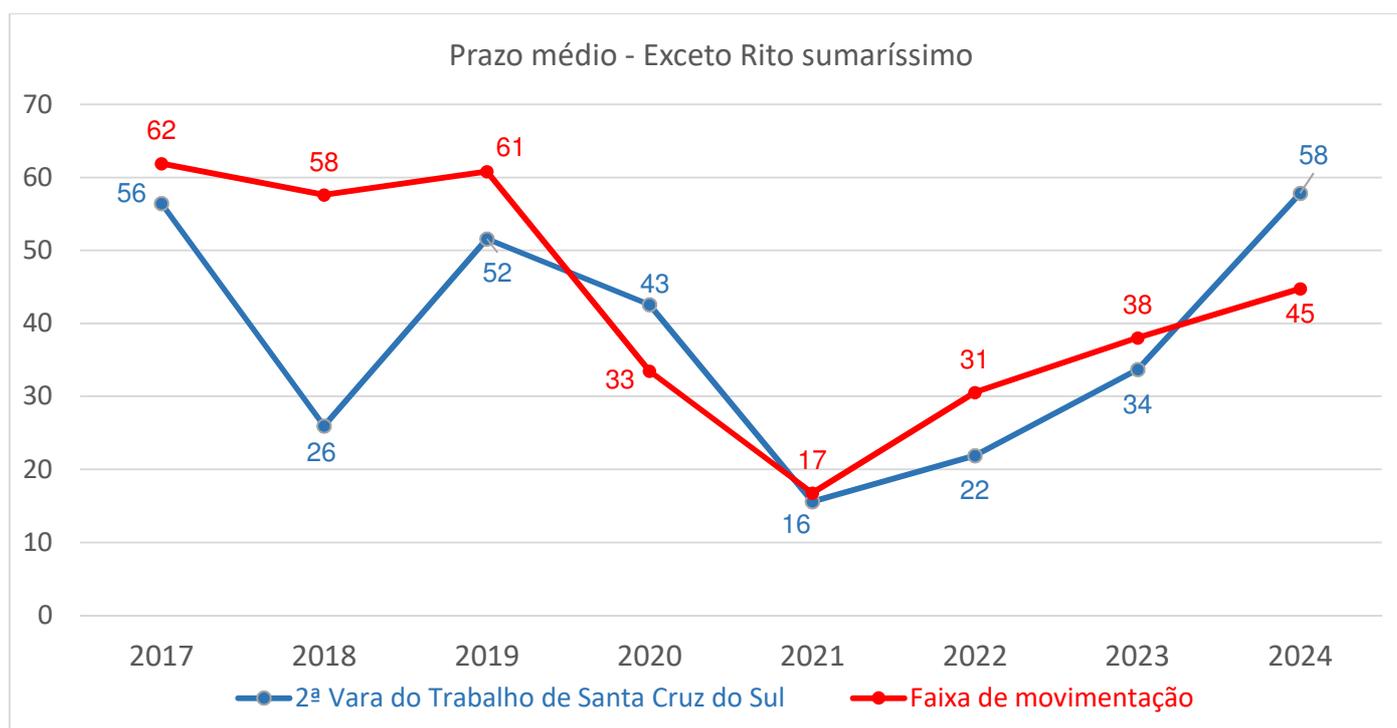
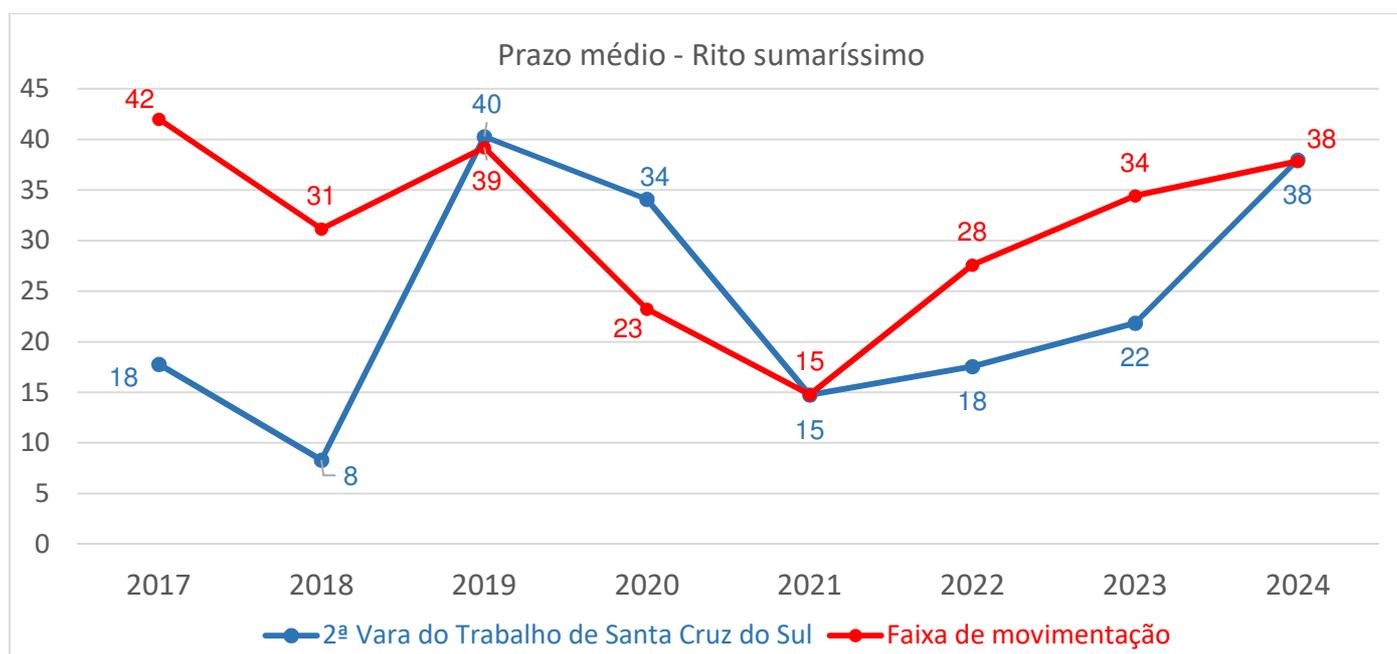




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

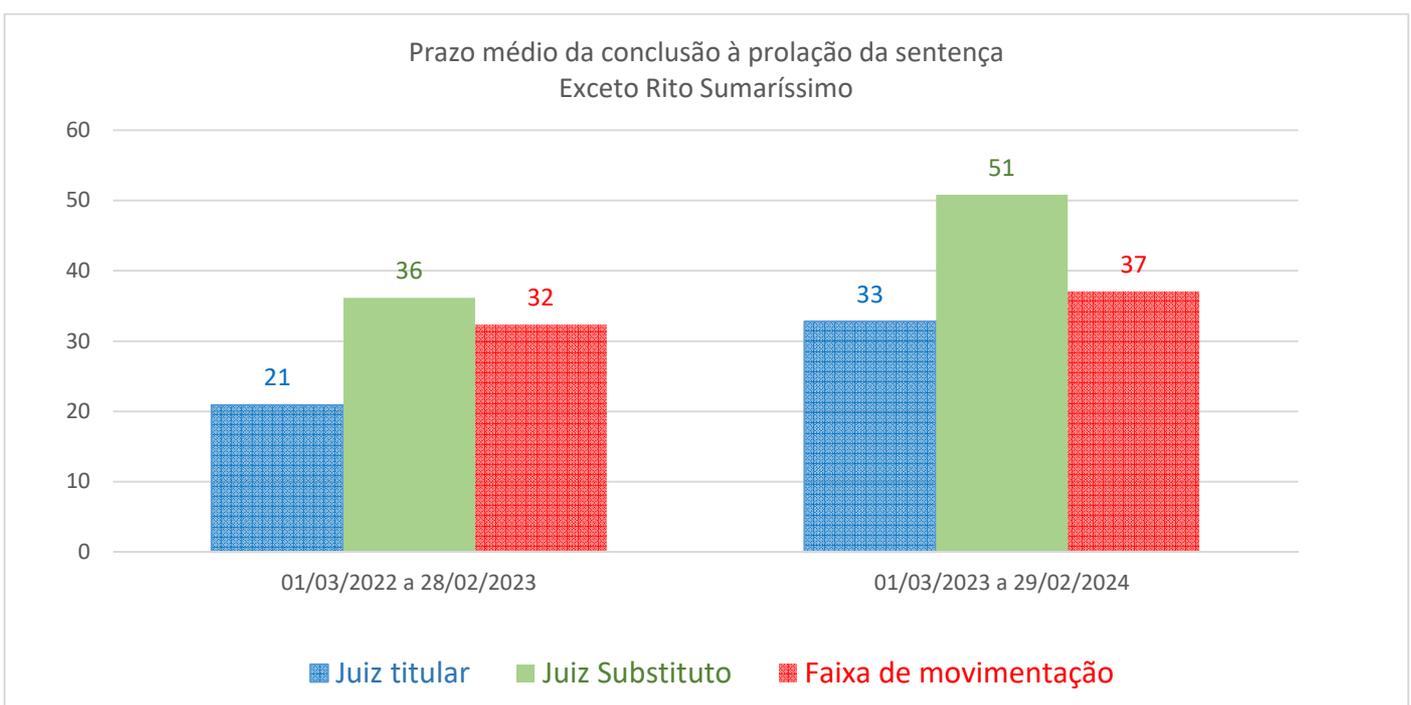
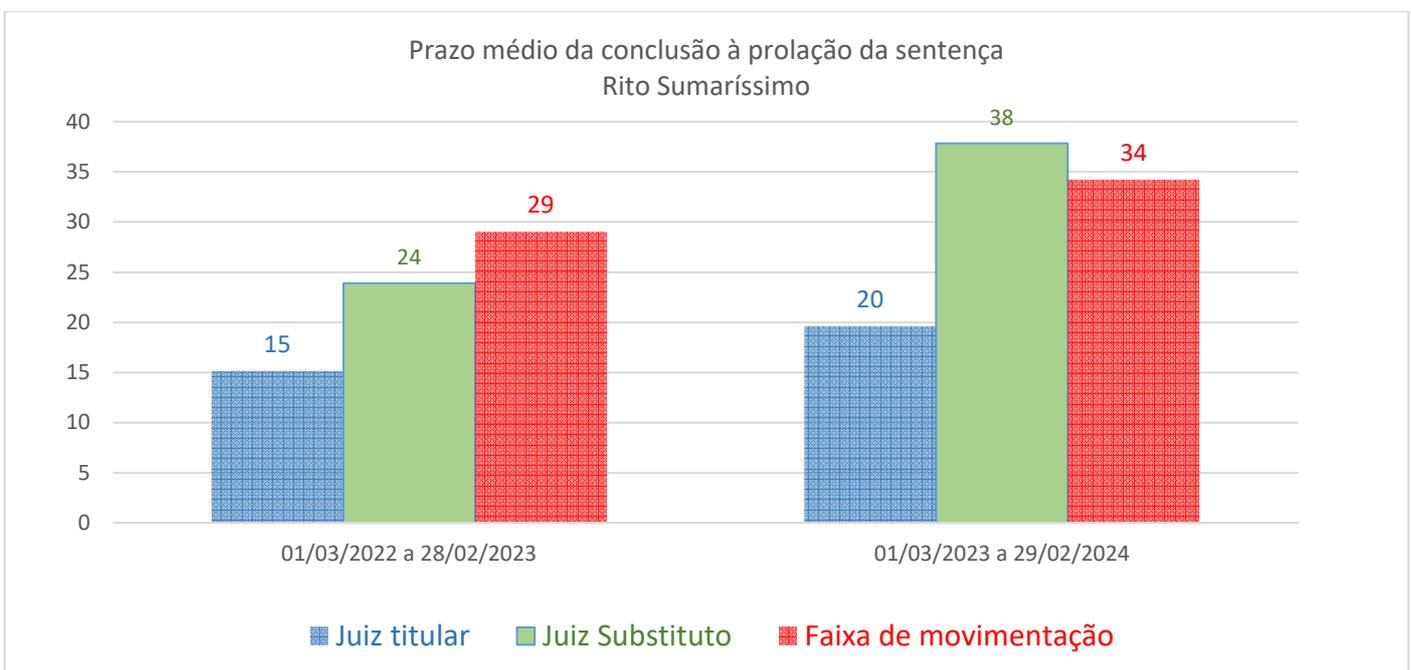
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	18	8	40	34	15	18	22	38
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	38
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	56	26	52	43	16	22	34	58
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	45





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 29/02/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	15	20	29,30%
	Juiz Substituto	24	38	58,27%
	Faixa de movimentação	29	34	17,83%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	21	33	56,75%
	Juiz Substituto	36	51	40,52%
	Faixa de movimentação	32	37	14,61%

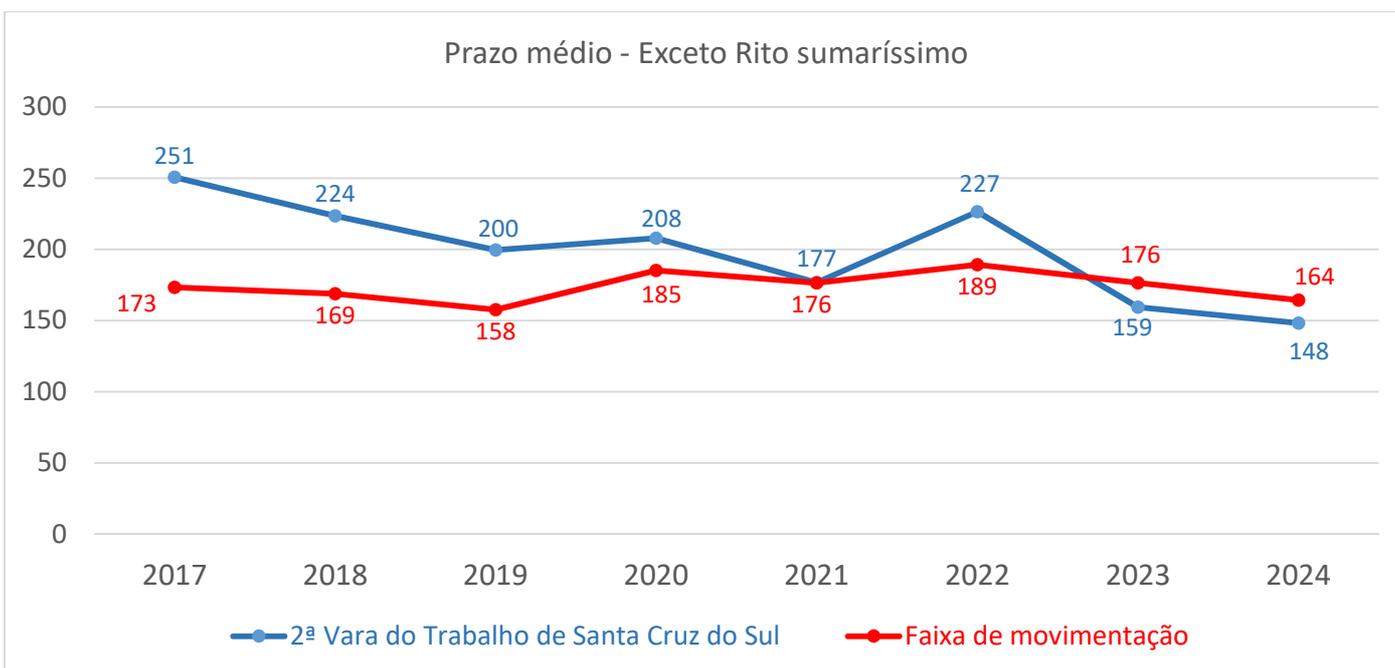
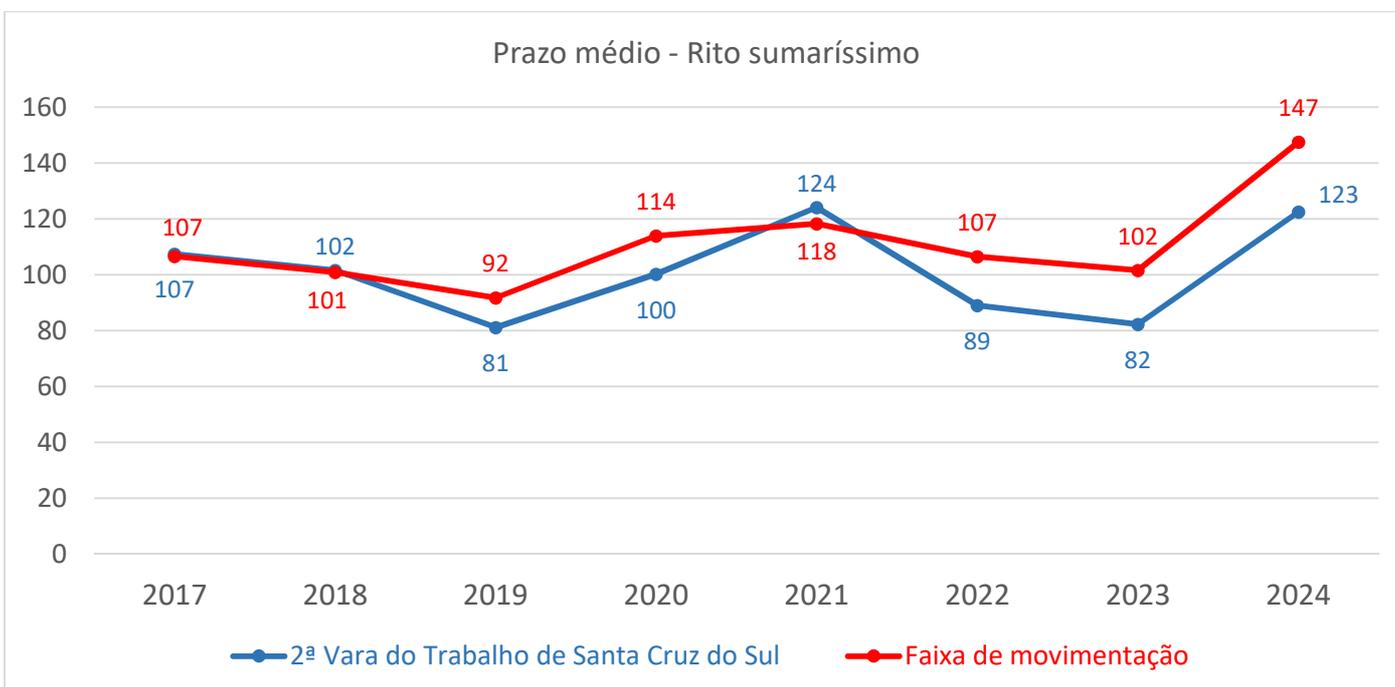




9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	107	102	81	100	124	89	82	123
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	147
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	251	224	200	208	177	227	159	148
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	164

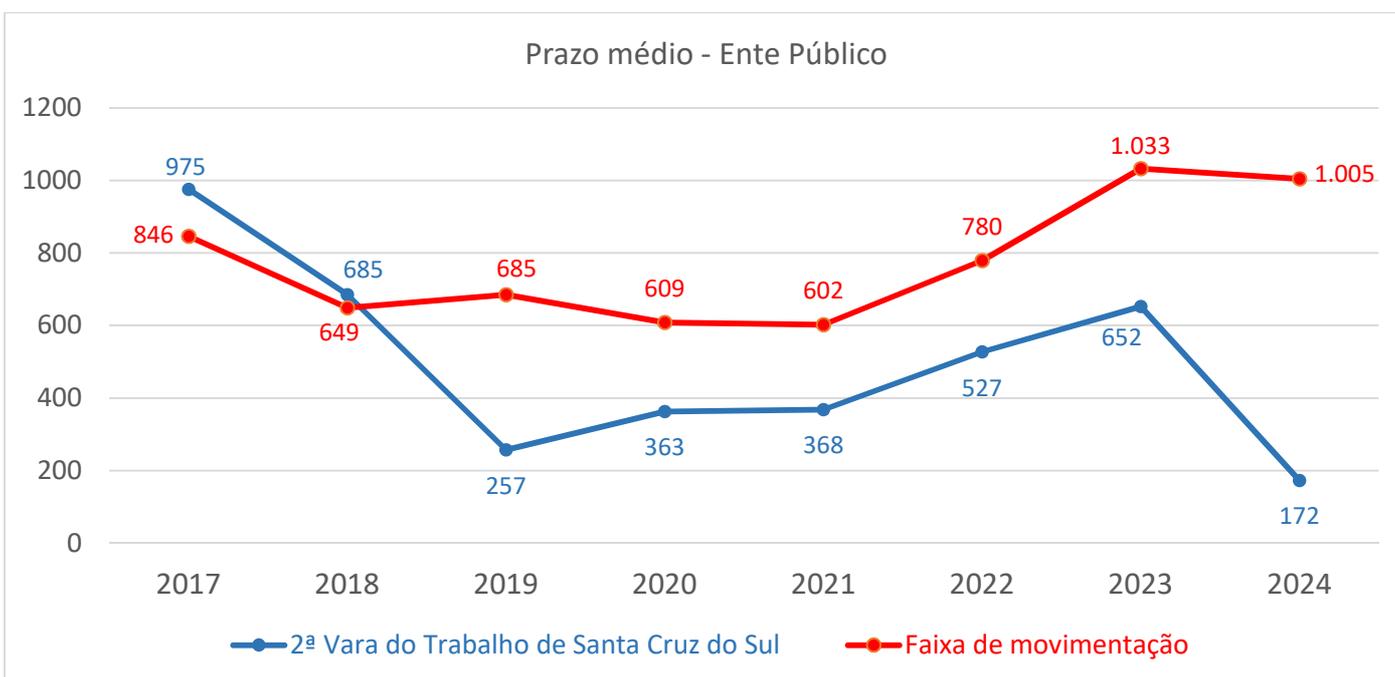
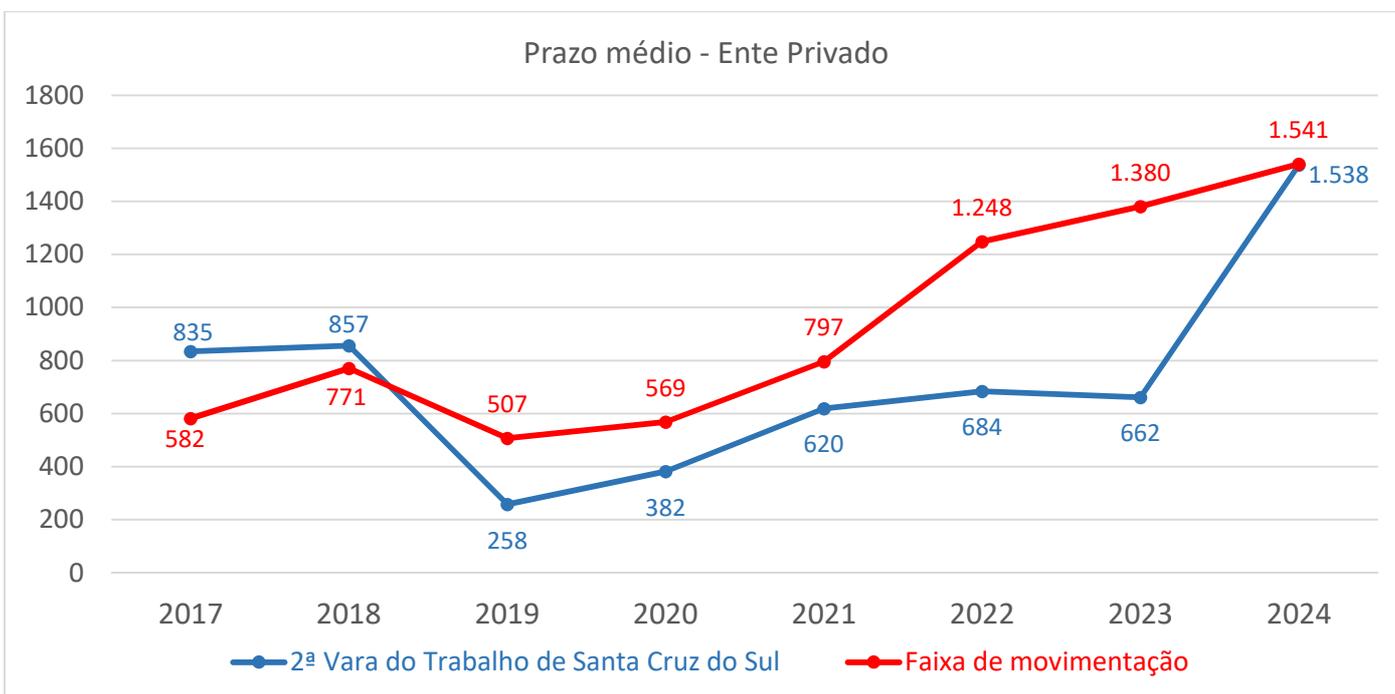




9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Ente Privado	2ª VT de Santa Cruz do Sul	835	857	258	382	620	684	662	1.538
	Faixa de movimentação	582	771	507	569	797	1.248	1.380	1.541
Ente Público	2ª VT de Santa Cruz do Sul	975	685	257	363	368	527	652	172
	Faixa de movimentação	846	649	685	609	602	780	1.033	1.005

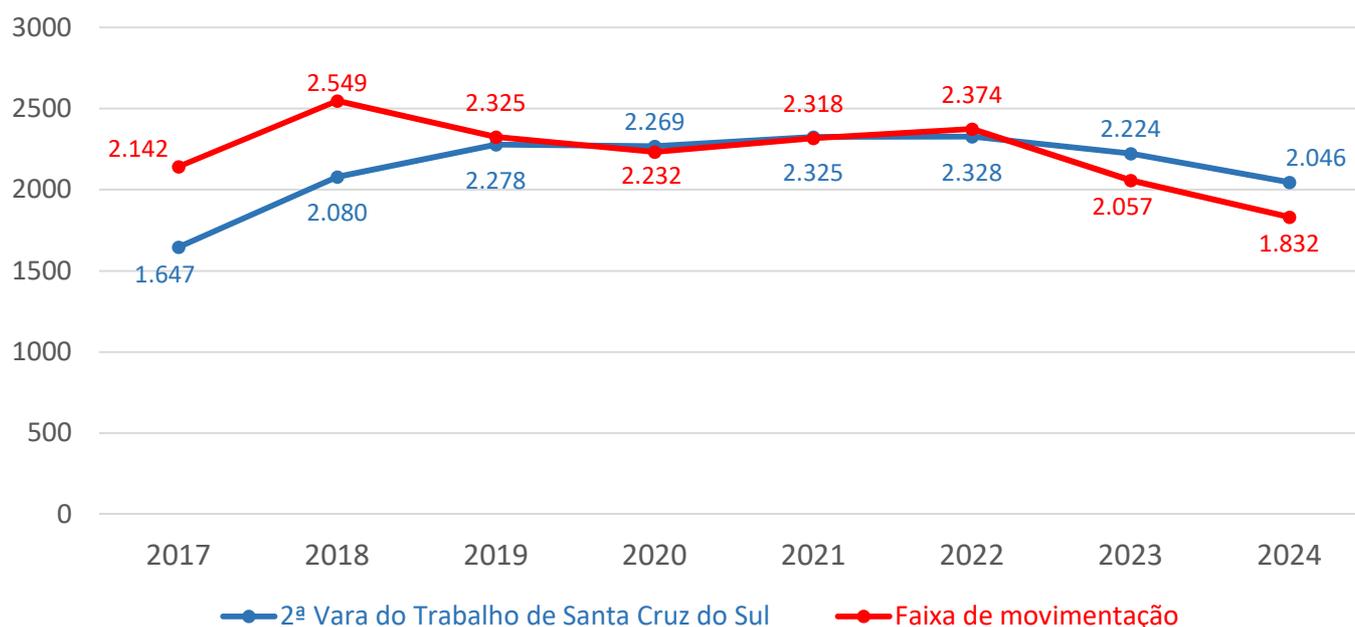




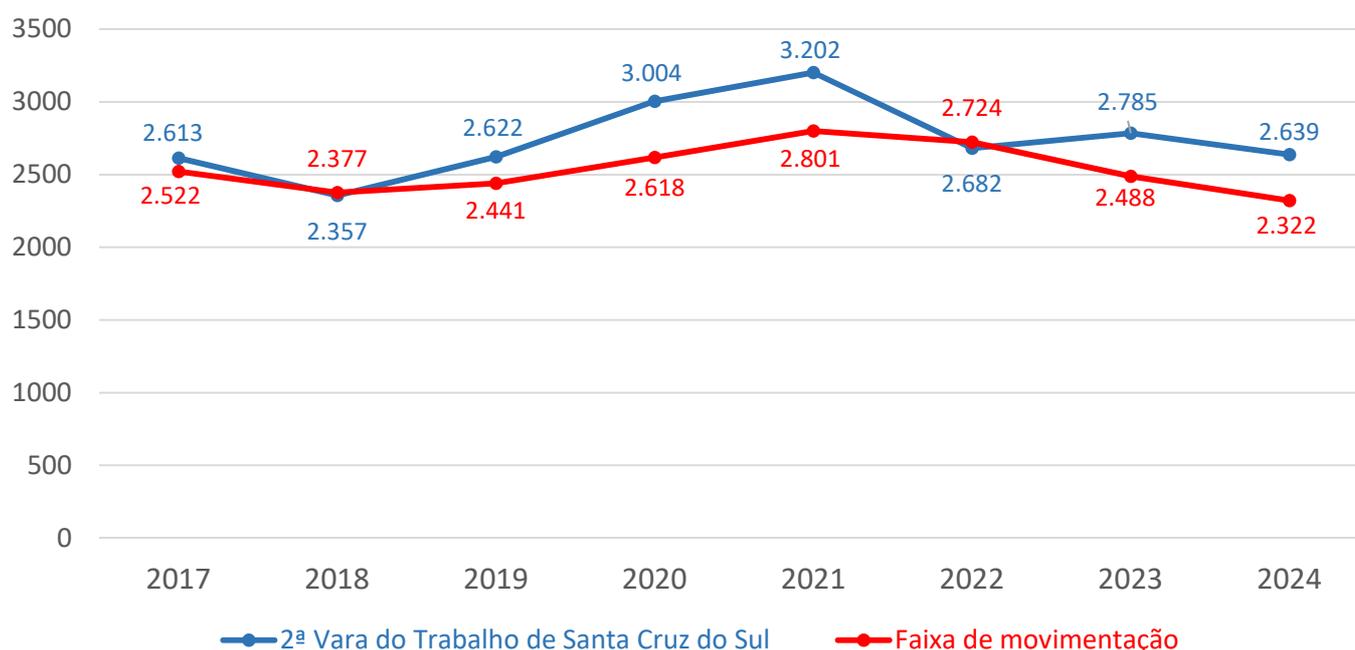
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	1.647	2.080	2.278	2.269	2.325	2.328	2.224	2.046
	Faixa de movimentação	2.142	2.549	2.325	2.232	2.318	2.374	2.057	1.832
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	2.613	2.357	2.622	3.004	3.202	2.682	2.785	2.639
	Faixa de movimentação	2.522	2.377	2.441	2.618	2.801	2.724	2.488	2.322

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



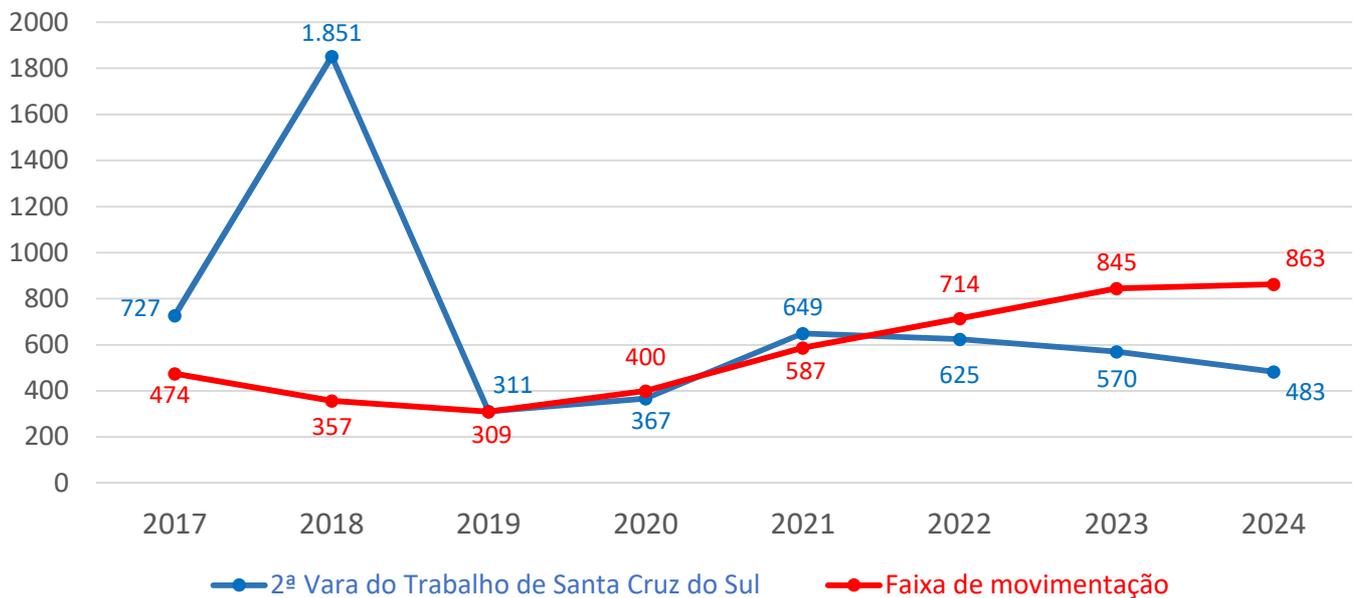


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

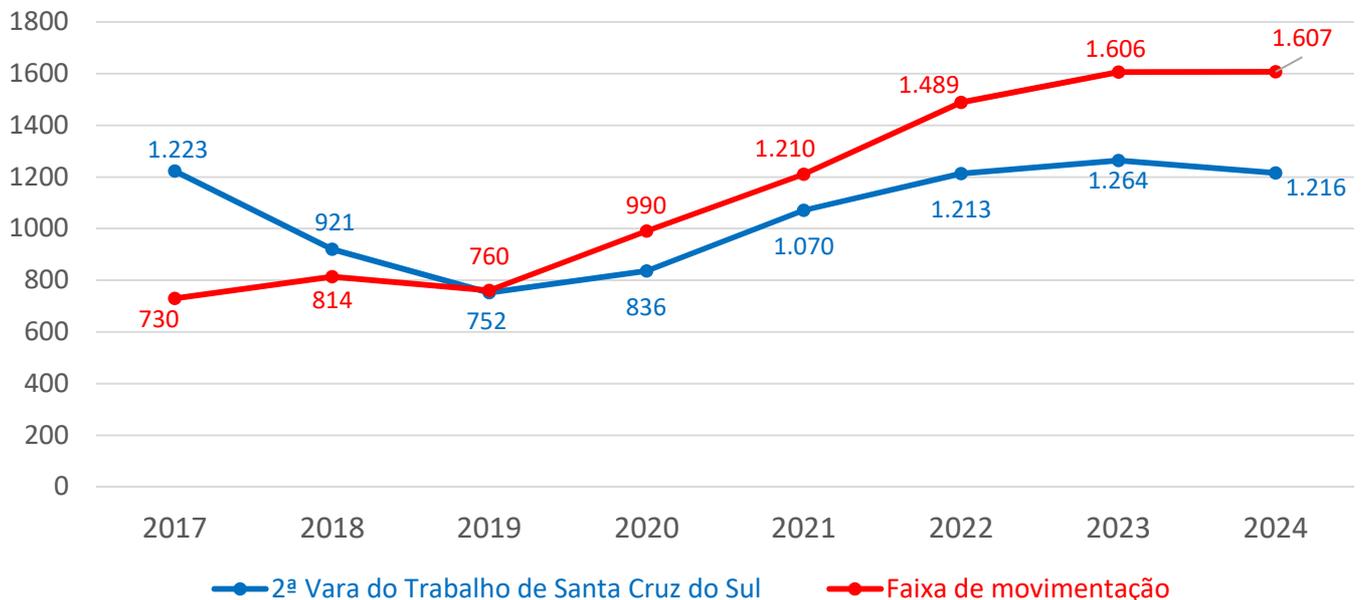
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	727	1.851	311	367	649	625	570	483
	Faixa de movimentação	474	357	309	400	587	714	845	863
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	1.223	921	752	836	1.070	1.213	1.264	1.216
	Faixa de movimentação	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.607

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



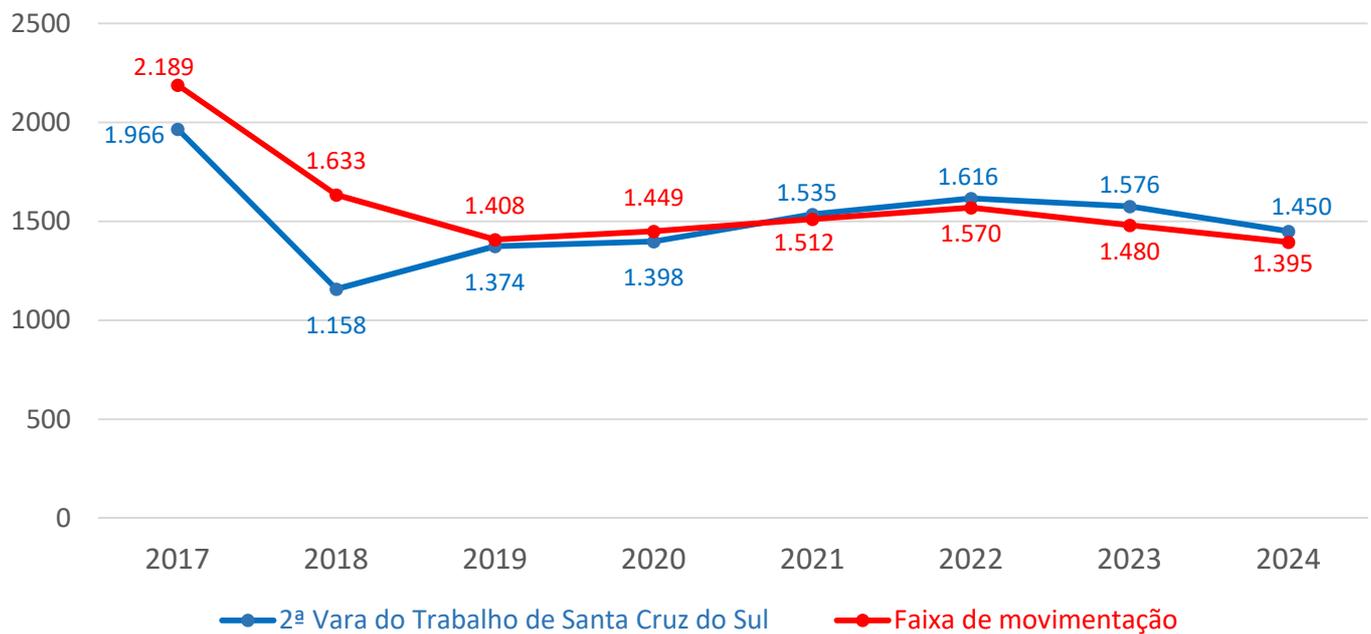


b) Idade média nos processos em tramitação

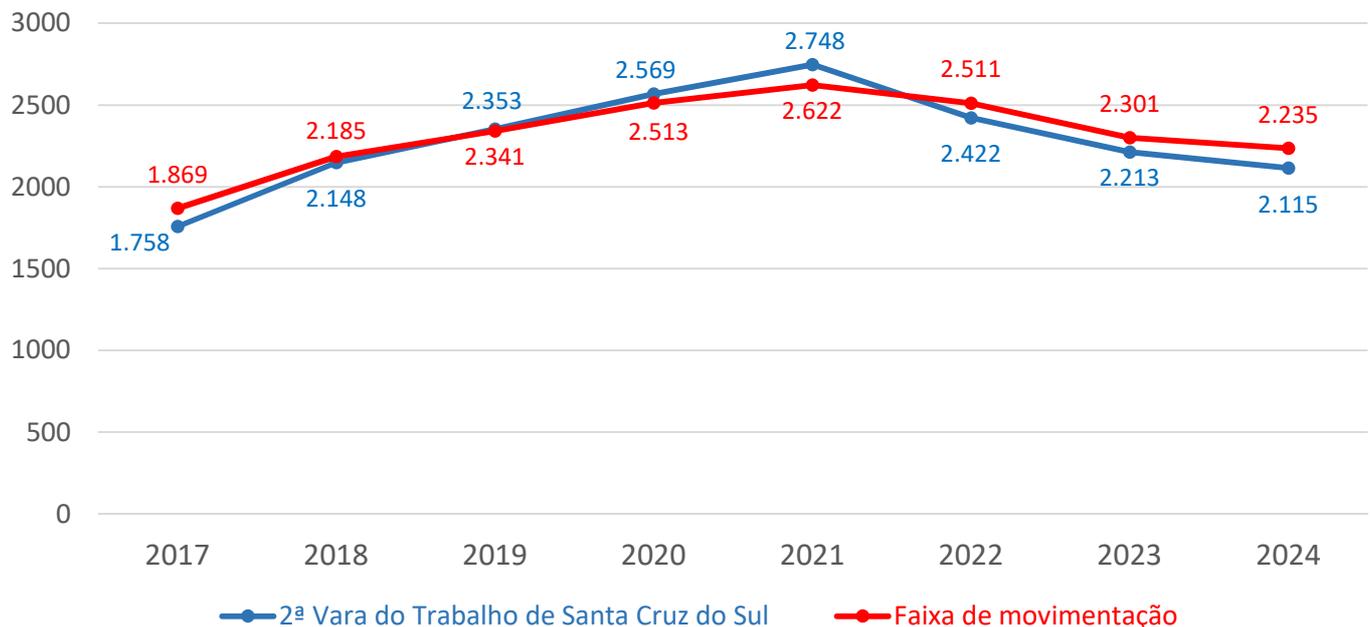
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	1.966	1.158	1.374	1.398	1.535	1.616	1.576	1.450
	Faixa de movimentação	2.189	1.633	1.408	1.449	1.512	1.570	1.480	1.395
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	1.758	2.148	2.353	2.569	2.748	2.422	2.213	2.115
	Faixa de movimentação	1.869	2.185	2.341	2.513	2.622	2.511	2.301	2.235

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 01/10/2022 a 30/09/2023, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul alcançou a 44ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.017 de 1.571 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
922	925	923	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
588	587	547	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
41,0%	39,6%	40,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	63,0%	41,6%	62,5%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ



<https://painel-estatistica.stq.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, em **23/02/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	149	13/10/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de alvarás/RPV, lançamento de cálculos, e para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Observa-se, contudo, a existência de cinco processos sem GIGS e sem designação de responsável, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Destaca-se, por fim, diversos processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	785	13/11/2023
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	697	13/09/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se a existência de cerca de 160 processos sem prazo no GIGS. Em muitos processos sem prazo do GIGS, verifica-se o prazo do sobrestamento vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, atualização dos prazos de sobrestamento e a inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	223	02/06/2023
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	51	15/02/2024
Observações: verifica-se número moderado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 15/02/2024.		
Recomendações: em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	18	19/02/2024
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 19/02/2024.		



Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	11	19/02/2024

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	13	20/02/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se que alguns dos processos alocados na tarefa decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou decisão pelo magistrado.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento de Instância Superior	0	--

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior, uma vez que não havia processos em tal fluxo.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações/determinações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **23/02/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
65	0020801-33.2023.5.04.0732	09/02/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 65 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 09/02/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **26/02/2024**, quando o acervo da Vara contava com **1.342** processos em fase de conhecimento, **353** processos em fase de liquidação, **876** processos em fase de execução e **8.028** processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos.

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020791-28.2019.5.04.0732
---	---------------------------------------

Movimentação processual: proferida decisão em 26/10/2023, julgando líquida a conta apresentada pelo contador e determinando o lançamento do cálculo para a secretaria. O processo segue, desde então, na tarefa Cumprimento de Providências, sem



cumprimento das determinações pela Unidade e sem oposição de GIGS para gestão das tarefas do processo pela Secretaria. Inobservância do prazo estabelecido no artigo 228 do CPC.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas na decisão de Id e4b3afc.

2

Processo nº 0020090-28.2023.5.04.0732

Movimentação processual: o processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências desde 19/02/2024, sem GIGS, alheio ao controle da Unidade.

Recomendação à Unidade: RECOMENDA-SE a inclusão de GIGS atinente à suspensão do feito, com responsável e prazo, para o adequado controle do processo na tarefa Cumprimento de Providências.

3

Processo nº 0020874-05.2023.5.04.0732

Movimentação processual: processo com acordo descumprido desde 16/01/2024. Desde então, já foram realizados diversos convênios. Processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução.

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0021238-84.2017.5.04.0732

Processo nº 0020451-89.2016.5.04.0732

Movimentação processual: Processo remetido para a tarefa Conclusão ao magistrado em 19/02/2024, sem movimentação até a presente data. O fluxo representa tarefa intermediária, que antecede à escolha do magistrado e à definição do tipo de conclusão.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE, a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

2

Processo nº 0020564-46.2016.5.04.0731

Movimentação processual: processo sobrestado por decisão em 06/12/2022, devido a execução unificada. Desde então, o processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com GIGS de atividade e responsável, porém, sem prazo para controle. Além disso, o prazo do sobrestamento se encontra vencido desde 06/12/2023. Há diversos processos nessa situação.

Recomendação à Unidade: RECOMENDA-SE a verificação do GIGS existente no processo, com inclusão de prazo para controle, e atualização do prazo do sobrestamento.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 23/02/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 468 processos, arquivados provisoriamente entre 30/10/2017 e 07/12/2023.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente no fluxo do Sobrestamento e em apenas quatro processos dos Arquivados Provisoriamente, sendo a inserção de GIGS uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzido de processos no arquivo provisório e a existência de controle do prazo prescricional nos GIGS em parte dos processos, depreende-se que o Juízo procedeu à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.



13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

As atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa. Além disso, a Unidade ordena e distribui suas atividades utilizando a designação automática (cadastrada por “*Tarefa*” no ícone da Designação Automática de Responsável) de responsável no PJe. O Diretor informa, ainda, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade na ferramenta GIGS do sistema PJe. O Diretor informa, por fim, que a Unidade realiza o cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável, com identificação do CHIP.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** são expedidas automaticamente após a assinatura do despacho, enquanto o prazo para a expedição de **ofícios** está vinculado ao despacho, que tem atribuição de força de ofício, limitando-se a Secretaria no seu encaminhamento.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 07 (sete) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás** de pagamento na execução são expedidos em uma média de 07 (sete) dias, ao passo que aqueles referentes a acordos são expedidos em 01 (um) dia. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 10 (dez) dias.

No dia **23/02/2024** foi constatado o total de **51 (cinquenta e um)** processos com o **prazo vencido**, sendo o processo com data mais antiga de **15/02/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **23/02/2024** foi constatado o total de **65 (sessenta e cinco)** **petições não apreciadas** no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **09/02/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. A título de exemplo, em 23/02/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020308-03.2016.5.04.0732, 0020617-19.2019.5.04.0732, 0021107-80.2015.5.04.0732 e 0020233-27.2017.5.04.0732.

Informa ainda que, antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.



13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado após a sentença de extinção da execução, inexistindo valores em contas judiciais. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a sentença da obrigação, inexistindo valores em contas judiciais.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem na Unidade em torno de **40 (quarenta)** procedimentos de **execuções reunidas**. A Unidade utiliza o Chip para manter controle das execuções reunidas no PJe. Nas execuções reunidas, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto. As demais execuções, segundo informa o Diretor, são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação Geral dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, é observado o disposto no art. 187-A, §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Por outro lado, em caso de **Requisições de Pequeno Valor**, o Diretor esclarece que geralmente são pagas pontualmente, não recordando de casos recentes em que não tenha ocorrido o pagamento no prazo.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional.

A Unidade não expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022. Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no **e-Garimpo**.

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (**WIKI-VT**), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor de Secretaria informa que não há a sua regular utilização na Unidade, mas que vão cadastrar pelo menos um servidor para utilização da ferramenta.

Menciona o Diretor que utilizam o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários, e utilizam, também, a ferramenta **E-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos. No entanto, a Unidade não utiliza o **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, mas pretendem começar a usar.

O Diretor informa que registra as datas de recebimento/ciência da **Requisição de Pequeno Valor** pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec assim que decorrido o prazo para ciência da expedição de precatório/RPV. A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec na liberação dos valores. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, é realizado o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia **18/03/2024**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.



Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 04 processos, conforme segue:

2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL	0020187-96.2021.5.04.0732	01663/2024	União	Tribunal	Sim	-	-
2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL	0020187-96.2021.5.04.0732	01664/2024	União	Tribunal	Sim	-	-
2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL	0020187-96.2021.5.04.0732	01666/2024	União	Tribunal	Sim	-	-
2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL	0020187-96.2021.5.04.0732	01667/2024	União	Tribunal	Sim	-	-

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade observa o prazo legal, pois a inscrição no BNDT ocorre após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da citação, se a tentativa de bloqueio/penhora de bens não tenha sido suficiente para garantia do juízo; enquanto a exclusão é efetuada quando extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe - “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, fazendo-se a busca pelos filtros disponíveis.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/03/2024; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0085500-92.2007.5.04.0732	15/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/03/2024)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2023 a 29/02/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$ 33.026.680,91	73,11%
Decorrentes de Acordo	R\$ 10.867.128,74	24,05%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.282.932,42	2,84%
TOTAL	R\$ 45.176.742,07	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2024)



13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2023 a 29/02/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 955.301,42	11,87%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.651.043,13	57,77%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 2.444.025,13	30,36%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 8.050.369,68	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 26/03/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 26/03/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020490-13.2021.5.04.0732	26/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	37
2	0020005-08.2024.5.04.0732	30/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	35
3	0000807-05.2012.5.04.0732	01/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAÍ	33
4	0020017-90.2022.5.04.0732	26/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	19
5	0020415-03.2023.5.04.0732	26/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	19
6	0020853-73.2016.5.04.0732	26/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE VIAMÃO	19
7	0020713-97.2020.5.04.0732	04/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	14
8	0020172-30.2021.5.04.0732	07/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	11
9	0020406-75.2022.5.04.0732	07/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	11
10	0020154-43.2020.5.04.0732	07/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – **Divisão de Atendimento**, nem recebeu ou prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

A 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul também **não** solicitou e/ou **não** foi atendida pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – **Divisão de Treinamento**, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.



15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14.02.2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 22/03/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 317 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul. Destes, 105 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 212 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se ter havido uma queda de **produtividade** na Unidade a partir do ano de 2020: em 2019 foram solucionados 1.008 processos de conhecimento (percentual 7,12% superior ao número de casos novos distribuídos nesse ano), ao passo que nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 foram solucionados, em média, 739,50 processos por ano (percentual 9,68% inferior ao número de casos novos distribuídos nesse período). Essa queda de produtividade importou, por conseguinte, em uma elevação de 19,28 pontos percentuais na taxa de **congestionamento dos processos em fase de conhecimento** na comparação entre os anos de 2019 e de 2023. Cabe destacar, em contrapartida, que o índice de produtividade da Unidade apresentou uma melhora de 6,57 pontos percentuais na comparação entre os anos de 2021 e de 2023, o que demonstra uma tendência, ainda que bastante gradual, de retomada dos índices de produtividade do período anterior à pandemia. Cumpre registrar, ainda, que a Unidade também apresentou uma queda de produtividade com relação ao acervo da fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, se comparados os índices de congestionamentos dos anos de 2019 e de 2023, tendo aumentado seu índice de **congestionamento na etapa de liquidação** em 12,85 pontos percentuais e apresentado uma elevação de 4,20 pontos percentuais no congestionamento na etapa de execução.

A mesma tendência de queda expressiva seguida por uma recuperação paulatina também é verificada no que se refere ao número de audiências realizadas: no ano de 2019, foram realizadas 1.270 audiências, ao passo que a média dos dois anos seguintes foi de cerca de 217 audiências por ano (o que pode ser explicado, em parte, pela supressão de audiências iniciais pelo Juiz Titular da Unidade, conforme se verifica no item 6.3). Em contrapartida, foram realizadas, em média, 544 audiências no biênio 2022/2023, número superior ao dobro das audiências realizadas no biênio anterior.

A Unidade realiza a **conclusão imediata dos processos aptos a julgamento**, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Com relação ao **Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST**, segundo critério utilizado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão. No período de 01/10/2022 a 30/09/2023, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul alcançou a 44ª posição no âmbito deste Regional e a 1.017ª colocação entre as 1.571 Varas do Trabalho do país.

Quanto à **organização das tarefas na Unidade**, o Diretor informa que as atividades são divididas por tarefa e por fase processual.

Existem na Unidade quatro servidores atuando em **teletrabalho** integral. Quanto à dinâmica e controle das atividades por eles executadas, informa o gestor que realiza reuniões mensais com os servidores que moram na cidade, além disso mantém contato por e-mail e observa as pastas do PJe, pelo responsável.

A **análise do painel da Unidade no PJe** demonstra que a Vara é bem organizada, aloca os processos nas tarefas corretas e demonstra celeridade nos cumprimentos. Em alguns processos usam GIGs como método de organização, em outros usam CHIPS inespecíficos, de forma que falta uma maior padronização dos procedimentos. Mantém prazos vencidos e escaninho relativamente em dia, sem represamento de processos por mais de duas semanas. Em algumas tarefas, como PEC por exemplo, a



maioria dos processos fica sem GIGs, mas a pasta é revisada constantemente, de forma que a ausência de controle não causa atraso na manifestação dos processos.

Informa o Diretor, ainda, que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **desconsideração da personalidade jurídica**. O Diretor relata que não recorda de **casos de conexão ou continência** que demandem a reunião de processos, referindo apenas a conexão em caso de ações acidentárias, em que não há a reunião. Relata, ainda, que nos casos de ajuizamento de ação em que cumulados pedidos de verbas trabalhistas e indenização por acidente, o magistrado determina o desmembramento e instrui ambos os processos na mesma oportunidade, julgando-os, também, conjuntamente.

Pontua o Diretor de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à **redistribuição de processos** em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, quando questionado na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o Diretor da Unidade solicitou a troca do vidro que está trincado na Secretaria.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 3 do ano de 2023, não cumprida (**item 11.1.3**).

17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.



17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."

17.1.8 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Realização de Audiências de Conciliação de Ofício

Recomenda-se ao Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas **(item 6.6)**.



17.2.3 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2023 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.3**).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir a recomendação lançada na análise de processo examinado por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;
- d) Cumprir a recomendação constante do **item 13.6, parte final**, relativamente aos registros no GPrec;
- e) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando-se pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta (**item 13.6**).

17.3.3 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

17.3.4 Projeto Garimpo

Recomenda-se que a Unidade **reveja o procedimento** com relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, com vistas a dar cumprimento ao que estabelece o Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e a fim de evitar a formação de novo acervo. Com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o registro deverá ser feito no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).



18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.1.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- b) Cumprir a determinação constante do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**.

18.1.2 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1)**.

18.1.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

18.1.4 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).

18.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correções dê ciência à Diretoria-Geral que o Diretor de Secretaria solicita a troca do vidro que está trincado na Secretaria, refere que já havia essa demanda quando da correção de 2023, não tendo sido solucionado até agora.

Durante a inspeção verificou-se, *in loco*, que, além de não haver solução, a rachadura do vidro aumentou durante o último ano.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul no dia **04/04/2024, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram André Tomm, Fabrício Raimundo Rohde e Carlos Alberto Müller, todos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados de Santa Cruz do Sul. Relataram que, desde novembro de 2023 a equipe de oficiais está atuando com um servidor a menos, pois o Oficial Fabrício Carvalho Franco tomou posse em outro cargo inacumulável em outro estado. Manifestaram preocupação, pois a região de atuação é bastante extensa e agora está dividida apenas entre quatro oficiais. A demanda dos Oficiais de Justiça, conforme explicado pela Corregedora, será encaminhada ao setor competente do Tribunal no processo administrativo relativo à inspeção realizada na Divisão de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados do Foro (Proad nº 1407/2024).



20 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Almiro Eduardo de Almeida, pelo Juiz Substituto lotado, Diogo Guerra, pelo Diretor de Secretaria, Cassio Roberto Muller, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região